



SSL
Fis. 02
Rub. JPR.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Despacho	Protocolo	
27 DESPACHO Recebido nesta data. Registra-se, autua-se. Inclua-se em Pauta, para os efeitos do artigo 315 do regime interno. Sala das Sessões. Em, 29 / 11 / 2023 PRESIDENTE		PROJETO DE LEI Nº _____/2023.
Autor: PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 139 /2023.		

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023.

Autor: Poder Executivo

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2024.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, compreendendo seus fundos e órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º A receita total é estimada em R\$ 35.060.572.754,00 (Trinta e cinco bilhões, sessenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 2º O valor de R\$ 3.532.334.521 (Três bilhões, quinhentos e trinta e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais), incorporado na receita total prevista no *caput*, é definido como receita intraorçamentária corrente, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, não compondo a base de cálculo para repasse mensal aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total é fixada em R\$ 35.060.572.754,00 (trinta e cinco bilhões, sessenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), desdobrando-se da seguinte forma:

I - no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 23.855.853.870,00 (Vinte e três bilhões, oitocentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e setenta reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 11.204.718.884,00 (Onze bilhões, duzentos e quatro milhões, setecentos e dezoito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo único O valor de R\$ 3.001.493.840,00 (Três bilhões, um milhão, quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e quarenta reais) incorporado na despesa total prevista no *caput*, é definido como **despesa intraorçamentária** corrente, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no art. 3º, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Integram esta Lei os seguintes quadros consolidados:

- I – resumo geral da receita;
- II – natureza da receita;
- III – resumo da receita por fonte de recursos;
- IV – demonstrativo da despesa por poder e órgão;
- V – demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- VI – demonstrativo da despesa por órgão e unidade orçamentária;
- VII – demonstrativo da despesa por grupo de despesa;
- VIII – despesa detalhada por função e subfunção;
- IX – demonstrativo detalhado por programa; e
- X- programa de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado



SSL
Fis. 05
Rub. 1012

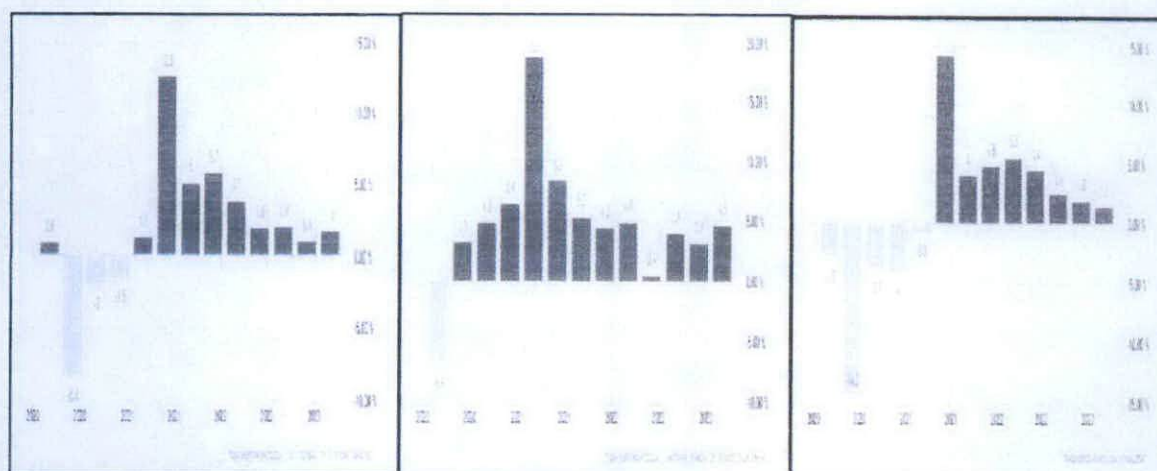
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PERSPECTIVAS E CENÁRIOS ECONÔMICOS

Conjuntura Internacional

Os dados relativos ao primeiro trimestre de 2023 do Produto Interno Bruto evidenciam, em síntese, a consolidação da estabilidade da atividade econômica nas principais nações globais. Tal cenário é resultado do devido ajuste das bases de comparação e da desaceleração ocasionada pelo incremento nas taxas de juros em resposta ao pico inflacionário ocorrido em 2022.

Gráfico 1 - Taxa de crescimento do PIB Trimestral (Variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) – 1º trimestre de 2020 a 1º Trimestre de 2023 – EUA, China e Área do Euro



Fonte: Portal Tradingeconomics (Acesso 15/05/2023)

Nos Estados Unidos, observou-se um aumento de 1,6% no Produto Interno Bruto durante o primeiro trimestre de 2023, em comparação com um crescimento de 3,7% no mesmo período de 2022. Na China, no mesmo período comparativo, houve um crescimento de 4,5%, em contraste com 4,8% no ano anterior. A Área do Euro também registrou uma contração na atividade econômica no primeiro trimestre de 2023, com uma taxa de crescimento de apenas 1,3%, em comparação com 5,5% no primeiro trimestre de 2022.

A partir do segundo trimestre, a economia desses países deve enfrentar maiores desafios de crescimento, devido a um fator estrutural relacionado aos fundamentos macroeconômicos. Este fator se manifesta na perspectiva de uma manutenção elevada das taxas de juros, em resposta à estabilização ainda em níveis elevados dos índices de preços em 2023. Isso representa um obstáculo significativo para o crescimento econômico nessas regiões.

Conjuntura Brasil



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Com a recente divulgação dos dados do Produto Interno Bruto (PIB) do primeiro trimestre de 2023 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observa-se o dinamismo do setor agropecuário impulsionando o nível da atividade econômica brasileira. Isso se deve ao significativo crescimento no volume de produção, que registrou um aumento de 18,8% em relação ao primeiro trimestre de 2022. Esse expressivo aumento na produção agropecuária já era previsto, conforme destacado na seção econômica do Boletim Fiscal Estadual e no Cenário Macroeconômico da Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o ano de 2024.

Além do setor agropecuário, os setores de Serviços e Indústria também apresentaram crescimento, com taxas de 2,9% e 1,9%, respectivamente. Esses resultados refletem uma dinâmica positiva na economia brasileira durante o primeiro trimestre de 2023, com diferentes setores contribuindo para o crescimento geral da atividade econômica.

Figura 1. Produto Interno Bruto Brasil - 1º trimestre de 2023

Período de comparação	Indicadores						
	PIB	AGROP	INDUS	SERV	FBCF	CONS. FAM	CONS. GOV
Trimestre / trimestre imediatamente anterior (com ajuste sazonal)	1,9%	21,5%	-0,1%	2,5%	-3,4%	0,2%	0,2%
Trimestre / mesmo trimestre do ano anterior (sem ajuste sazonal)	4,0%	18,8%	1,9%	2,9%	0,8%	3,5%	1,2%
Acumulado em quatro trimestres / mesmo período do ano anterior (sem ajuste sazonal)	3,3%	9,0%	2,4%	3,9%	2,7%	4,5%	0,9%
Valores correntes no 1º trimestre (R\$)	2,6 trilhões	259,7 bilhões	508,9 bilhões	1,5 trilhão	451,6 bilhões	1,6 trilhão	416,0 bilhões

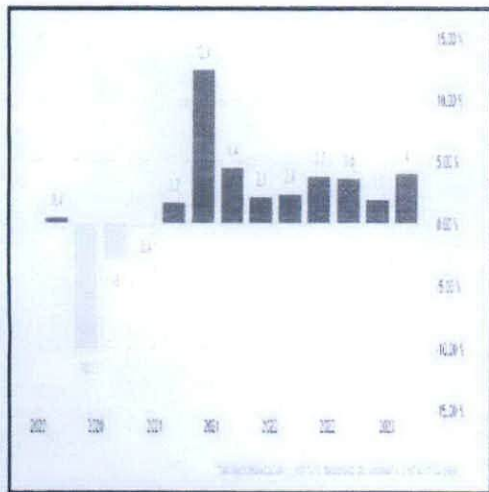
Fonte: IBGE (Acesso 02/06/2023)

Figura 2. Taxa de crescimento do PIB Trimestral (Variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) – 1º trimestre de 2020 a 1º Trimestre de 2023 - Brasil

cy



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Fonte: Portal Tradingeconomics (Acesso 15/05/2023).

O potencial de crescimento econômico brasileiro, em 2023, está atrelado a melhora nas condições de crédito com o arrefecimento da inflação e, conseqüentemente, a redução do Juro básico SELIC. A esperança de aumento das exportações é o que justificou o incentivo a ampliação da área de produção em 2023. No entanto, a expectativa é que a oferta global de commodities, como soja e milho, devem exceder o potencial de consumo, o que deve acarretar um impacto negativo relevante na cotação internacional dessas commodities. Fatores climáticos, em 2023, tem sido bastante positivo para o Brasil, e capitaliza o desenvolvimento de grandes culturas, como soja e milho. Desta forma, o país, em 2023, ainda que com o bônus produtivo da agropecuária do 1º trimestre, tende a crescer menos que sua referência anterior, diante do fator da base de comparação já estar elevada desde 2021. Acrescenta-se ainda que o ano 2022 superou largamente as expectativas iniciais de crescimento.

O risco fiscal e a pressão inflacionário tem se mantido, consideravelmente, contidos em 2023, não obstante, o regime orçamentário que estabelece limite de crescimento das despesas ao IPCA, conhecido como "teto de gastos", sofre duras críticas pelo atual presidente e sua equipe econômica, que tem uma visão ideológica mais desenvolvimentista sobre os gastos públicos. Porém, outras variáveis têm contribuído para um índice de preços ameno, como, por exemplo, as boas condições climáticas em 2023 que propiciam tanto a boa produção de alimentos quanto a produção de energia e, ainda, os preços do barril do petróleo em seus menores níveis desde 2021.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Projeção de Indicadores Macroeconômicos, PTA/LOA 2024

Indicadores	Projeção					
	2023			2024		
	Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior	Limite Inferior	Cenário Base	Limite Superior
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ bilhões)	9.854	10.551	11.248	10.279	11.265	11.675
PIB Brasil - Variação Real (% a. a.)	-1,85	1,04	3,93	-1,53	1,36	4,25
*PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ bilhões)	267,171	280,367	293,563	270,103	292,785	316,518
**PIB Mato Grosso - Variação Real (% a. a.)	3,40	5,00	7,40	-0,95	1,00	2,95
SELIC (% a.a.)	11,35	12,15	14,11	8,30	11,61	17,80
IGP-DI (% a.a.)	-4,73	-3,20	0,11	2,48	5,87	8,17
IPCA (% a.a.)	4,20	5,46	7,64	5,80	6,94	9,10
INPC (% a.a.)	3,49	5,40	8,80	3,74	6,75	12,04
Salário Mínimo (R\$ anual)	-	1.320	-	1.366	1.401	1.428
Estimativa da População Estadual (nº habitantes em dezembro)	3.569.370	3.607.000	3.646.630	3.613.081	3.647.000	3.684.919
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ Valor Médio em dezembro)	4,57	5,10	5,75	4,58	5,35	6,17
Taxa SOFR 30 Dias (Valor Médio % em dezembro)	4,59	5,25	5,54	1,05	2,62	4,15
Volume de Vendas Comércio Varejista Mato Grosso (% a.a.)	3,87	5,98	10,44	0,48	2,76	7,05
Índice para Correção da Receita					1,068549	

Fonte: UEPF/SEFAZ, consolidado em 26/06/2023.

Observação:

* Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2023 realizada em junho de 2023 pela UEPF/SEFAZ, calculado a partir dos Indicadores de Atividade Econômica Estadual e Índice de Preço Calculado Estadual (ambos metodologia desenvolvida internamente na Unidade), tendo em vista que o PIB dos estados é divulgado pelo IBGE com defasagem de 2 anos. A Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2024, obtém-se utilizando a estimativa da taxa de crescimento real e a estimativa de preços MT.

** Estimativa do PIB Mato Grosso - Variação Real 2023 realizada a partir dos indicadores estadual da atividade econômica, calculado em junho de 2023 pela UEPF/SEFAZ. A Estimativa do PIB Mato Grosso - Variação Real 2024, obtém-se utilizando cálculo do Desvio Padrão da série.

Notas:

- Foram desenvolvidos, pela UEPF/SEFAZ, baseando-se em metodologia própria, modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Regressão Múltipla, etc) para projeção dos indicadores: IPCA, IGP-DI, INPC, Taxa de Câmbio, Libor e Vendas do Comércio Varejista MT. Além disso, fez-se comparação com as projeções divulgadas pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, Banco Santander, Bradesco, Instituto Fiscal Independente (IFI), XP Investimentos e Itaú BBA.
- A UEPF/SEFAZ utilizou, entre outras, as seguintes variáveis em suas projeções: Comércio Varejista Ampliado (Volume de Vendas), Inadimplência, Volume de Crédito, Base Monetária Americana, Dólar Index, Taxa de Câmbio e Serviços (Volume), além do próprio IPCA-ampliado e o IGP-DI acumulados no ano.
- Os intervalos de Limites Inferior e Superior possuem nível de confiança entre 80% e 95% do ponto central.
- Cenário Base PIB Brasil 2023 - 2024 Preços Correntes e Variação Real utiliza-se a projeção do Relatório de Acompanhamento Fiscal do Instituto Fiscal Independente do Senado (IFI), última atualização: 25/05/2023, nº 76. Os Limites Inferior e Superior foram obtidos utilizando-se cálculo do Desvio Padrão da série.



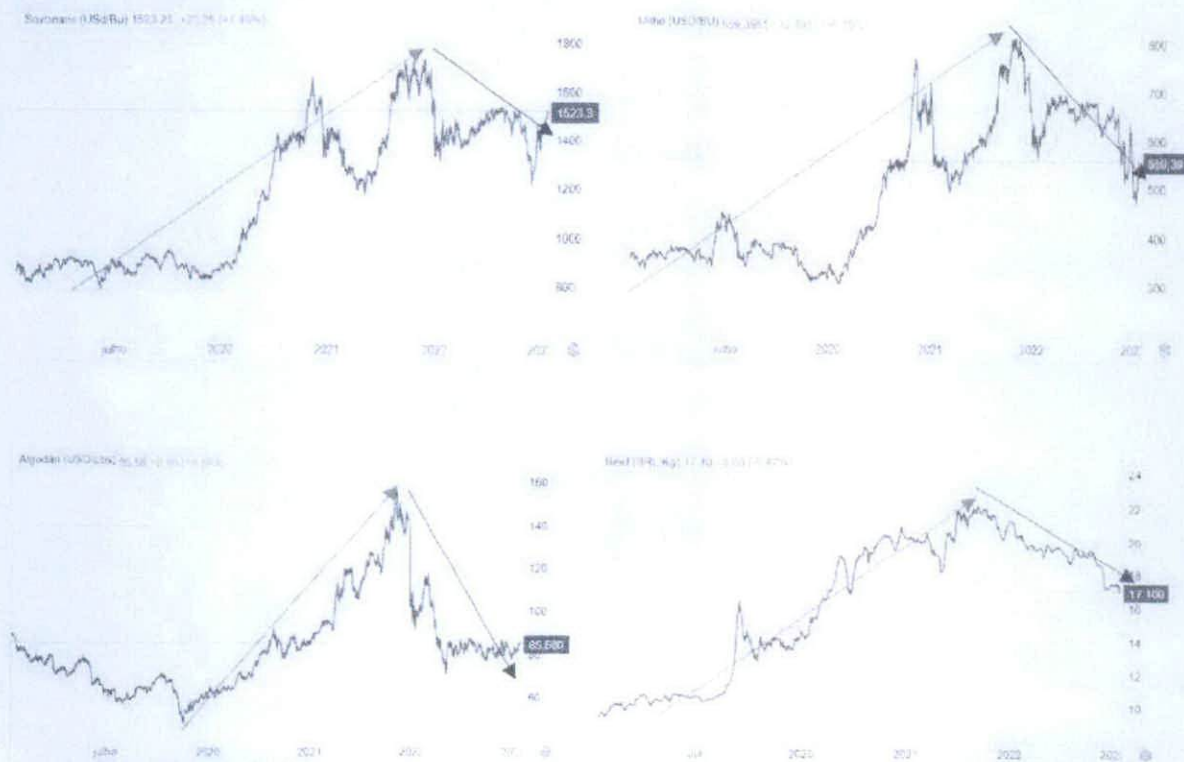
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

5. Estimativa 2023 - 2024 da População de Mato Grosso realizada pela UEPF/SEFAZ com dados ajustados pela Pnad Contínua Trimestral MT.

Conjuntura Mato Grosso

Os fatores positivos que impulsionavam a valorização das commodities, tem perdido prevalência sobre os fatores negativos, desencadeando o declínio nas cotações mundiais. Essa correção mundial no mercado de commodities já era aguardada, dada a elevação das taxas de juros. Tal política monetária é comumente utilizada como instrumento de combate à elevação dos preços, esta que vinha em aceleração recorde, potencializadas pelas políticas expansionistas monetárias e fiscais anticíclicas de combate ao COVID19. Eram essas políticas econômicas anticíclicas, em escala global, que justamente potencializavam o "boom" dos preços das commodities até 2022.

Cotação do Milho, Algodão e Soja na Bolsa de Chicago (Chicago Board of Trade - CBOT) e Carne Bovina (Bolsa Brasileira de Mercadorias e Futuros - B3) 2019 a julho de 2023.



Fonte: Portal Trading Economics (Acesso 24/07/2023)

Preço Médio Mensal - Brasil e Mato Grosso - Soja, Milho, Algodão e Carne Bovina



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Fonte: Portal Agrolink, (Acesso 24/07/2023).

Notas: 1- Brasil linha Vermelha; Mato Grosso linha Azul.

Por fim, ressalta-se a tendência deflacionária no estado em 2023, pesando negativamente sobre as receitas tributárias estaduais. Por outro lado, sob o espectro do volume, o histórico positivo de 2022 forneceu suporte positivo para o aumento da produção das grandes lavouras, que deve, desta forma, manter a taxa de crescimento do PIB da Agropecuária estadual bastante positiva ainda neste ano, puxando, por consequência, o crescimento anual do PIB estadual de 2023.

Perspectivas para o Médio Prazo para Mato Grosso

As incertezas no cenário das maiores economias globais, com a desaceleração da produção causada pelos aumentos dos juros diante a inflação e, principalmente, as incertezas em torno do real nível da atividade econômica chinesa (grande demandante de commodities), são riscos que devem ser observados com atenção, sobretudo para o início do ciclo da safra 2023 - 2024, tendo vista que essa tendência declinante mundial aponta para um grande fator de resistência dos preços das commodities, em geral.

É bastante plausível que a China¹, assim como outras grandes economias, dado o paradigma teórico atual, adotem novas medidas keynesianas de expansão monetária e fiscal a fim de tentar estimular o mercado interno, porém os efeitos de tais políticas sobre uma economia já saturada de pacotes de estímulos, tendem a não ter os mesmos efeitos positivos de outrora. Também, deve-se monitorar, o aumento do endividamento público, que pressiona os juros para

¹ <https://www.estadao.com.br/economia/china-pacote-estimulos-mercado-imobiliario-corte-juros-nprei/>



SSL
Fis. 11
Rub. For.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

cima, que em uma situação de atividade econômica mais comedida, fortalece e alonga o pessimismo a médio prazo.

Fatores conjunturais extra econômicos de alta complexidade como, contendas geopolíticas, pandemias, problemas de infraestrutura tecnológica² e, principalmente, uma possibilidade crescente de variabilidade climatológica singular³ podem ainda, sob efeito de uma tendência macroeconômica já enfraquecida, potencializar os efeitos negativos⁴ do cenário macroeconômico que se delinea para o médio prazo.

Por fim, após um ciclo bastante positivo que abrangeu os anos de 2020 a 2022, impulsionado pelas políticas monetárias e fiscais expansionistas tanto a nível nacional quanto nas principais economias globais, o que resultou em uma significativa demanda por commodities, e beneficiado por condições climáticas geralmente favoráveis em Mato Grosso, é prudente considerar como uma possibilidade bastante razoável uma tendência de desaceleração na economia estadual a partir de 2023. Essa tendência descendente pode perdurar ao longo de um horizonte de médio prazo.

Nesse contexto, é importante estar ciente de que, após um período de crescimento vigoroso, podem surgir desafios e limitações que afetarão a economia do estado de Mato Grosso. Isso destaca a importância de planejamento estratégico, na priorização do gasto e medidas adequadas para enfrentar os desafios econômicos que podem surgir nos próximos anos.

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública do Estado de Mato Grosso é constituída atualmente por contratos de empréstimos e financiamentos, além de parcelamentos de débitos previdenciários e de outras contribuições sociais. A dívida por contratos é composta por financiamentos nacionais – dívida interna – e por contratos de empréstimos internacionais – dívida externa. Atualmente, estão em execução 17 contratos / 15 parcelamentos da Administração Direta e Indireta.

O serviço da dívida é a totalidade dos desembolsos que o Estado realiza para pagar as amortizações, os juros, e os encargos em um determinado período decorrentes dos contratos firmados.

No sistema orçamentário, o serviço da dívida corresponde aos seguintes grupos de despesas: grupo 02 - juros e encargos da dívida e grupo 06 - amortização da dívida, e está inserido como Operações Especiais na ação 8028 – Amortização e Encargos da dívida interna, e ação 8015 – Amortização e Encargos da dívida externa.

² Como dificuldade da produção e distribuição de microprocessadores entre 2021 e 2022.

³ Há a expectativa que a safra 2023 2024 seja bastante afetada pelo "El Niño". Não que o fenômeno seja uma surpresa, uma vez que tem um ciclo padrão, porém a intensidade de seus efeitos são sempre uma incógnita, prejudicando algumas regiões com calor e estiagem prolongada (como na região centro oeste e norte do Brasil, por exemplo) e outras com tendência mais chuvosa (como na região sul do país). Obviamente esse fenômeno tem consequências por todo o planeta.

⁴ Em alguns casos mais isolados esses efeitos negativos podem ser mais amenos ou até positivos.



SSL
Fis. 12
Rub. 302.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

As despesas do grupo 03, cujo planejamento e execução orçamentária é elaborado pelo EGE/SEFAZ (30102), abrange as ações 8002 – Recolhimento do PASEP, 8010 – Indenizações e Restituições, 8011 – Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos, e 8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Lei nº 11.643 de 22 de dezembro de 2021).

O Estoque da Dívida Pública Consolidada - corresponde ao somatório dos saldos devedores dos contratos da dívida interna, da dívida externa, de parcelamentos de débitos previdenciários, entre outras contribuições sociais, além daquelas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), no respectivo exercício financeiro.

A Dívida Fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos, conforme estabelecido no art. 98 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Dívida Fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Dívida Pública Consolidada, conforme inciso I, do art. 29, da Lei Complementar nº 101/2000, é definida como o montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Já operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de acordo mútuo, abertura de crédito, emissão de aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, conforme inciso III do art. 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

Os conceitos e definições de dívida pública, de operações de crédito e de receita corrente líquida, também, são verificados nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, ambas de 2001, utilizados nas análises e regramentos desta nota técnica.

Os Indicadores Macroeconômicos utilizados na projeção do serviço e estoque da dívida pública consolidada para o ano de 2024, foram projetados pela Unidade de Estudos e Política Fiscal/SEFAZ, conforme quadros abaixo:

Demonstrativos do Serviço e Estoque da Dívida Pública Consolidada

Demonstrativo da Dívida Interna e Externa – Administração Direta

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa que compõe o Anexo 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 para a administração direta é composto pelas operações de créditos contratadas, refinanciamentos das dívidas junto à União, e parcelamentos de tributos no âmbito da administração direta interna. O saldo devedor da dívida pública fundada da



SSL
Fis. 13
Rub. 302

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

administração direta interna e externa, com posição em 31/07/2023, foi de R\$ 3.744.692.577,87 (três bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), assim resumidamente distribuídos:

Cy

SSL
 Fis. 14
 Rub. 102.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Quadro 1 - RESUMO ANEXO 16 – LEI Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta até junho/2023

ITEM	Nº CONTRATO	CONTRATOS	POSIÇÃO EM 30/06/2023	MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO - ACRÉSCIMOS E BAIXAS										POSIÇÃO EM 31/07/2023		
				RECEITA - ENCAMPAÇÃO	RECEITA-DESINCORPORAÇÃO	RESÍDUO	ATUALIZ. MONETÁRIA	VARIAÇÃO CAMBIAL	AJUSTE NEGATIVO	AJUSTE POSITIVO	AMORTIZAÇÃO	ESTORNO (AMORTIZAÇÃO)	ENCARGOS		CGV - ESTORNO (ENCARGOS)	
UNIÃO - DMLP - GOVERNO																
1	0800-01	- DISCOUNT BOND (Bônus 1) (1);(5)	-	-	-	-	-	-	-	-	187.743.018,45	187.743.018,45	-	-	-	0,0
2	0800-02	- DISCOUNT BOND (Bônus 2) (2);(5)	-	-	-	-	-	-	-	-	269.136.237,75	269.136.237,75	-	-	-	0,0
UNIÃO - DMLP - CODEMAT																
3	0802-01	- DISCOUNT BOND (Bônus 1) (3);(5)	-	-	-	-	-	-	-	-	21.455.459,96	21.455.459,96	-	-	-	0,0
4	0802-02	- DISCOUNT BOND (Bônus 2) (4);(5)	-	-	-	-	-	-	-	-	30.757.159,65	30.757.159,65	-	-	-	0,0
UNIÃO - LEI 9.496/97																
5	0901-01	- Lei 9.496/97 - Governo	1.125.667.480,26	-	-	-	9.019.604,41	-	-	-	-	21.509.945,59	-	3.960.719,90	-	1.113.177.139,0
6	0901-02	- Lei 9.496/97 - Resíduo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UNIÃO - PARCELAMENTO PASE																

Cy



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

7	2012-4	- MAP 574/2012 - PASEP PARCELAMENTO	2.295.141,26	-	-	-	-	-	-	22.674,41	-	30.606,74	-	2.272.466,8
BANCO NACIONAL DE DESENV. ECON. SOCIAL (BNDES)														
8	2010-6	- ARENA MULTUISO E ENTORNO	114.562.430,63	-	-	-	70.807,65	-	-	2.728.390,07	-	777.111,68	-	111.904.848,2
9	2012-2	- PRODETUR-BNDES	10.670.583,32	-	-	-	7.409,20	-	-	3.558.464,42	-	72.395,49	-	7.119.528,1
BANCO DO BRASIL (BB)														
10	2009-2	PEF I - PROG. EMERGENCIA L DE FIN./BB	8.156.569,10	-	-	-	7.721,76	-	-	127.567,03	-	62.780,69	-	8.036.723,8
11	2010-2	PEF II - PROG. EMERGENCIA L DE FIN./BB	42.647.383,01	-	-	-	40.373,95	-	-	490.663,86	-	293.027,79	-	42.197.093,1
12	2012-6	PROINVESTE	384.335.277,35	-	-	-	363.847,24	-	-	1.630.081,03	-	2.352.731,82	-	383.069.043,5
13	2012-7	PROGRAMA MT INTEGRADO SUST. E COMPETITIVO	152.738.666,99	-	-	-	148.313,15	-	-	11.874.333,60	-	1.623.387,26	-	141.012.646,5
14	2015-1	PROGRAMA PONTES DE CONCRETO - PROCONCRETO	334.013.907,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	334.013.907,6
15	2015-2	PROGRAMA RESTAURAÇA	94.894.699,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	94.894.699,9

Cy



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

		O. REVIT. E PAV. DE RODOVIAS											
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)													
16	2010-5	MOBILIDADE - CORREDOR MÁRIO ANDREZZA	20.464.127,89	-	-	36.814,96	-	-	143.624,47	-	145.215,01	20.357.318,3	
17	2020-1	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	107.590.179,68	-	-	-	-	-	1.222.615,67	-	1.558.474,58	106.367.564,0	
18	2020-2	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09 (7);(8)	221.625.090,48	12.825.324,89	47.868,71	-	-	-	2.517.922,97	-	3.210.203,88	231.884.623,6	
19	2020-3	FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	159.897.063,97	-	-	-	-	-	1.817.012,09	-	2.316.154,79	158.080.051,8	
TOTAL DÍVIDA INTERNA			2.779.558.601,54	12.825.324,89	47.868,71	-	9.694.892,32	-	509.091.875,81	556.735.171,02	-	16.402.809,63	2.754.387.654,8
20	2012-8	BID - PROFISCO	44.929.138,81	-	-	-	(724.392,86)	-	-	-	-	44.204.745,9	
21	2019-1	BIRD (BANCO MUNDIAL)	966.773.975,71	-	-	-	(15.504.165,58)	-	5.169.633,04	-	4.578.468,00	946.100.177,0	
TOTAL DÍVIDA EXTERNA			1.011.703.114,52	-	-	-	(16.228.558,44)	-	5.169.633,04	-	4.578.468,00	990.304.923,0	
TOTAL GERAL			3.791.261.716,06	12.825.324,89	47.868,71	-	8.694.892,32	(16.228.558,44)	509.091.875,81	561.904.804,06	-	20.981.277,63	3.744.692.577,8

SSL
Fls. 37
Rub. FAR.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fórmula do Cálculo do Saldo Devedor Atual = Saldo Devedor Anterior (+) Receita (+) Resíduo (+) Atualização (-) Ajuste Negativo (+) Ajuste Positivo (-) Principal

Notas:

1;2) AJUSTE POSITIVO PARA REGULARIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 1.500.0000 PARA FONTE 1.502.000 NO MÊS DE JULHO. Em 13/06/2023, ocorreu a LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA do contrato nº 340 DMLP-ESTADO DE MATO GROSSO. Dívidas remanescentes dos contratos de confissão e consolidação de dívidas firmados ao amparo da Resolução nº 98 do Senado Federal, originárias da reestruturação junto aos credores externos de obrigações vencidas e vincendas do setor público brasileiro no âmbito do acordo externo "1992 Brazilian Financing Plan", denominado Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP, conforme as regras estabelecidas na Portaria MF nº 343/2014, por meio de pecúnia. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante pagamento da última parcela de principal, juros e comissão objeto do contrato de Confissão e Consolidação da Dívida de Médio e Longo Prazos, celebrados nos termos Resolução do Senado Federal nº 98, de 23 de dezembro de 1992, alterada pelas resoluções nº 90, de 04 de novembro de 1993, e nº 132, de 22 de dezembro de 1993, e Portarias MF, nº 89, de 25 de abril de 1996 e nº 192, de 21 de junho de 1996, na forma do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a importância de R\$ (Quatrocentos e Oitenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sete centavos), com utilização integral das cauções constituídas em garantia, no valor atualizado de R\$ 456.879.256,20 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Declara plenamente quitada a dívida do contrato nº 340 DMLP-ESTADO DE MATO GROSSO. OFÍCIO Nº 007/GSF-SEFAZ/2023, de 31 de maio de 2023.

3;4) AJUSTE POSITIVO PARA REGULARIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 1.500.0000 PARA FONTE 1.502.000 NO MÊS DE JULHO. Em 13/06/2023, ocorreu a LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA do contrato nº 308 DMLP- CIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MT CODEMAT. Dívidas remanescentes dos contratos de confissão e consolidação de dívidas firmados ao amparo da Resolução nº 98 do Senado Federal, originárias da reestruturação junto aos credores externos de obrigações vencidas e vincendas do setor público brasileiro no âmbito do acordo externo "1992 Brazilian Financing Plan", denominado Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP, conforme as regras estabelecidas na Portaria MF nº 343/2014, por meio de pecúnia. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante pagamento da última parcela de principal, juros e comissão objeto do contrato de Confissão e Consolidação da Dívida de Médio e Longo Prazos, celebrados nos termos Resolução do Senado Federal nº 98, de 23 de dezembro de 1992, alterada pelas resoluções nº 90, de 04 de novembro de 1993, e nº 132, de 22 de dezembro de 1993, e Portarias MF, nº 89, de 25 de abril de 1996 e nº 192, de 21 de junho de 1996, na forma do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a importância de R\$ 54.988.378,43 (Cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos), com utilização integral das cauções constituídas em garantia, no valor atualizado de R\$ 52.212.619,21 (cinquenta e dois milhões, duzentos e doze mil, duzentos e seiscentos e dezenove reais e quarenta e vinte e um centavos). Declara plenamente quitada a dívida do contrato nº 308 DMLP-CIA DESENVOLVIMENTO ESTADO MT CODEMAT. OFÍCIO Nº 007/GSF-SEFAZ/2023, de 31 de maio de 2023.

5) AJUSTE POSITIVO PARA REGULARIZAÇÃO NO MÊS DE JULHO. Orientação da Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas (CCPC), da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado (SACE): Informamos que se encontra registrado na contabilidade a caução de R\$ 456.879.256,20 Governo e R\$ 52.212.619,61 CODEMAT, totalizando o montante de R\$ 509.091.875,81.

Considerando que esse valor foi utilizado para quitação da dívida e médio e longo prazo -DMLP Governo e CODEMAT e conforme informado por essa coordenadoria da dívida, não tem recursos orçamentários para regularizar a despesa no mês de junho/2023, sugerimos que seja feito o seguinte procedimento:

- Desincorporação no mês de junho/2023 do valor que foi quitado da dívida de forma provisória para que o saldo contábil esteja compatível com o saldo do estoque da dívida.
- Solicitar suplementação junto a SAOR por superávit financeiro do montante que faltou para regularizar o pagamento da dívida.
- Quando for disponibilizado o orçamento, emitir ped, emp e liq do principal e encargos e comunicar a SACE - COFIC para solicitar a emissão da RDE da baixa da caução e da ARR do tesouro para 30102 para emissão das NOBs de regularização.
- Informamos que o valor da caução, compõe o valor que foi apurado no cálculo do superávit financeiro, está devidamente demonstrado a entrada da caução em 2022.

Conforme alinhado em reunião realizada na sala da SUTE dia 07/07/2023 AS 10.30 com equipe da SACE e SATE, o pedido da suplementação será feito por superávit financeiro. Ficou acordado na reunião com as demais partes envolvidas no processo que a regularização dessa despesa, deverá ser feita no mês de julho/2023 para que ocorra dentro do quadrimestre, sob pena de gerar inconsistência nas informações da LRF.

6) 7ª Liberação de recursos: ESTADO DE MATO GROSSO - Contrato de Financiamento nº 0536914-09/2020 - Programa FINISAFINISA PONTES DE CONCRETO, em 13/07/2023, na conta 0016.006.00071093-4. No Valor total de R\$ 12.825.324,89 (Doze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, e trezentos e vinte e quatro reais, e oitenta e nove centavos). Ação/Ações Orçamentária (s). Favorecida (s): 25.101.0000.26.782.338.1283 - Construção de Obras de Arte Especiais e Correntes. RDR Nº 990000.0000.23.003608-0 de 13/07/2023.

7) Resgate de Recursos do Programa FINISA (Financiamento) na Conta Bancária 71093-4 - devido a descumprimento contratual a Caixa Econômica efetuou na data de 05/07/2023, operação relativo ao Contrato 0536914 - FINISA.3. No valor de R\$ 47.868,71 (Quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). Penalidade aplicada por não utilização dos recursos no prazo estabelecido no contrato, conforme cláusulas contratuais 11.6; 11.6.1; 11.6.2; 11.6. Contabilmente esse valor é registrado como desincorporação de receita (estorno), para que o registro de receita não fique em duplicidade. RDR 99.0000.0000.23.00364-1 de 05/07/2023.



SSL
Fis. 18
Rub. FBR.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Demonstrativo da Dívida Interna – Administração Indireta

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna que compõe o Anexo 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 para a administração indireta é composta pelos parcelamentos tributários, precatórios, e outras dívidas de tributos no âmbito da administração indireta interna. O saldo devedor da dívida pública fundada da administração direta interna e externa, com posição em 31/07/2023, foi de R\$ 213.571.398,44 (duzentos e treze milhões, quinhentos e setenta e um mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), assim resumidamente distribuídos:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Quadro 2 - RESUMO ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - Administração Indireta até julho/2023 - Fonte 1.500.0000 a 1.759.0000 - Fontes do Tesouro

PARCELAMENTO DE DÉBITO	ESTOQUE ANTERIOR DEZEMBRO/2022	JULHO - ACUMULADO								ESTOQUE ATUAL JULHO/2023
		INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	PRINCIPAL	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SDV	AJUSTE POSITIVO	AJUSTE NEGATIVO	TRANSFERÊNCIA (-/+)	
UO 17501 - METAMAT	16.840,50	0,00	-	-	7.843,47	8.997,03	-	-	-	0,00
- Lei 11.941/09	15.373,14	-	-	-	7.159,43	8.213,71	-	-	-	-
- Lei 11.941/09	1.467,36	0,00	-	-	684,04	783,32	-	-	-	0,00
- Lei 10.522/2002 - Processo adm. 10183.726970/2019-18/RFB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UO 12401 - EMPAER	60.776.237,18	-	-	3.643.984,01	11.207.541,98	21.236.524,32	-	-	-	31.976.154,89
- Lei 11.941/09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 13.946/17 - PERT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 13.988/2020 - Previdenciário/220307051018	51.429.918,92	-	-	3.083.429,74	9.662.170,43	17.971.228,27	-	-	-	26.879.949,96
- Lei 13.988/2020 - Uemais Débitos/00191000220319051042	8.329.944,64	-	-	499.412,83	1.273.727,03	3.201.940,80	-	-	-	4.353.689,64
- Lei 10.522/2002 - Processo 10166.731065/2014-75	1.016.373,62	-	-	61.141,44	271.644,52	63.355,25	-	-	-	742.515,29
UO 25501 - SANEMAT	38.899.323,92	-	-	1.094.503,12	5.764.008,11	6.794.777,45	-	-	-	27.435.041,48
- Lei 11.941/09-01	6.283,47	-	-	176,82	930,72	1.097,17	-	-	-	4.432,40
- Lei 11.941/09-02	15.206.675,64	-	-	427.867,42	2.253.289,01	2.656.241,47	-	-	-	10.725.012,58
- Lei 11.941/09-03	16.648.153,66	-	-	468.426,01	2.466.883,65	2.908.032,92	-	-	-	11.741.663,10
- Lei 11.941/09-04	4.965.672,71	-	-	139.718,22	735.801,22	867.383,49	-	-	-	3.502.206,22
- Lei 11.941/09-05	1.975.040,34	-	-	54.164,51	285.247,76	336.258,21	-	-	-	1.357.698,88
- Lei 11.941/09-06	147.498,10	-	-	4.150,14	21.855,75	25.764,19	-	-	-	104.028,30
UO 19101 - FESP (SEI/SP)	945.162,16	-	-	26.777,92	140.051,87	165.281,21	-	-	-	666.607,00
- FESP - Lei 11.941/09	945.162,16	-	-	26.777,92	140.051,87	165.281,21	-	-	-	666.607,00
TOTAL I	100.637.563,76	0,00	-	4.785.265,05	17.119.445,43	28.205.580,01	-	-	-	60.077.803,37

Cy



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Quadro 3 -RESUMO ANEXO 16 – LEI Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna– Administração Indireta até julho/2023 –

Fonte: Recursos Próprios.

PARCELAMENTO DE DÉBITO	ESTOQUE ANTERIOR DEZEMBRO/2022	JULHO - ACUMULADO								ESTOQUE ATUAL JULHO/2023
		INCORPORAÇÃO	DESINCORPORAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	PRINCIPAL	ENCARGOS QUE INFLUENCIAM NO SDV	AJUSTE POSITIVO	AJUSTE NEGATIVO	TRANSFERÊNCIA (+/-)	
UD 11401 - MTI	13.422.312,79	-	-	521.956,05	1.911.738,85	1.668.216,23	-	-	-	10.364.313,75
- Lei 11.941/09 - 01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 11.941/09 - 02	3.391.972,98	-	-	95.146,44	509.526,22	600.644,06	-	-	-	2.376.949,1446
- Lei 11.941/09 - 03	5.625.699,33	-	-	158.164,05	836.557,89	986.158,35	-	-	-	3.961.147,1403
- Lei 11.941/09 - 04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 13.946/2017 - 05 - PERT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Lei 10.522/2002/RFB	4.404.640,48	-	-	268.645,56	565.654,74	81.413,83	-	-	-	4.026.217,4700
UD 17303 - INDEA	576.610,63	-	-	16.222,84	85.467,90	100.752,01	-	-	-	406.613,56
- Lei 11.941/9	576.610,63	-	-	16.222,84	85.467,90	100.752,01	-	-	-	406.613,56
TOTAL II	13.998.923,42	-	-	538.178,89	1.997.206,75	1.768.968,24	-	-	-	10.770.927,31

cy



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estoque da Dívida Pública

O Estoque da Dívida Pública Consolidada em 31 de julho de 2023, perfaz o montante de R\$ 3.958.363.976,31 (três bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

Quadro 4 – Estoque da Dívida Pública Consolidada

Posição: julho/2023

		Em R\$
	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
(A+B+C)	Dívida Pública Consolidada	3.958.263.976,31
A. (1+2+3+4)	Administração Direta	3.873.614.962,49
1.	Dívida Mobiliária	-
2.	Dívida Contratual	3.742.420.111,02
2.1.	Empréstimos	946.100.177,09
2.1.1.	Internos	-
2.1.2.	Externos	946.100.177,09
2.1.2.1.	BIRD - Banco Mundial (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)	946.100.177,09
2.2.	Reestruturação da Dívida de Estados	1.113.177.139,08
2.2.1	Externo	-
2.2.2	Interno	1.113.177.139,08
2.2.2.1	UNIÃO	1.113.177.139,08
2.2.2.1.1	Lei 9496/97 - Refinanciamento de Dívida Pública	1.113.177.139,08
2.2.2.1.2	DMLP - Governo	-
2.2.2.1.3	DMLP - Codemat	-
2.3.	Financiamentos	1.683.142.794,85
2.3.1.	Internos	1.638.938.048,90
2.3.1.1	CAIXA	516.689.557,96
2.3.1.1.1	- Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	20.357.318,38
2.3.1.1.2	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	106.367.564,01
2.3.1.1.3	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	231.884.623,69
2.3.1.1.4	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	158.080.051,88
2.3.1.2	BNDES	119.024.376,31
2.3.1.2.1	- Arena Multiuso e Entorno	111.904.848,21
2.3.1.2.2	- Prodetur	7.119.528,10
2.3.1.3	Banco do Brasil S/A	1.003.224.114,63
2.3.1.3.1	- PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	8.036.723,83
2.3.1.3.2	- PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	42.197.093,10
2.3.1.3.3	- Programa MT Integrado Sustentável e Competitivo	141.012.646,54
2.3.1.3.4	- Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	334.013.907,69
2.3.1.3.5	- Programa de Restauração, Revitaliz. e Pavimentação de Rodovias	94.894.699,91
2.3.1.3.6	- Proinveste	383.069.043,56
2.3.2	Externos	44.204.745,95
2.3.2.1	Bid Profisco-MT	44.204.745,95
3.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.272.466,85
3.1.	De Tributos	-
3.2.	De Contribuições Previdenciárias	-
3.3.	De Demais Contribuições Sociais	2.272.466,85



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3.3.1	- MP 574/2012 - PASEP PARCELAMENTO	2.272.466,85
3.4.	Do FGTS	-
3.5.	Com Instituições Não financeira	-
4.	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos	128.922.384,62
B. (5)	Administração Indireta - PAOE 8028	70.848.730,68
5.	UNIÃO	70.848.730,68
5.1.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	70.848.730,68
5.1.1	De Tributos	-
5.1.2	De Contribuições Previdenciárias	36.002.372,36
5.1.2.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	36.002.372,36
5.1.2.1.1	Lei 10.522/2002	4.768.732,76
5.1.2.1.1.1	MTI - Proc. 12045.000498/2007-58-INSS/RFB	4.026.217,47
5.1.2.1.1.4	Empaer - Processo 10166.731065/2014-75	742.515,29
5.1.2.1.2	Lei 13.988/2020	31.233.639,60
5.1.2.1.2.1	Empaer - previdenciário /220307051018	26.879.949,96
5.1.2.1.2.2	Empaer Demais Débitos/00191000220319051042	4.353.689,64
5.1.3	De Demais Contribuições Sociais	34.846.358,32
5.1.3.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	28.101.648,48
5.1.3.1.1	Lei 11.941/2009	28.101.648,48
5.1.3.1.1.3	Sanemat	27.435.041,48
5.1.3.1.1.4	Fesp-Sejusp	666.607,00
5.1.3.2	Fonte 240 - Recursos Próprios	6.744.709,84
5.1.3.2.1	Lei 11.941/2009	6.744.709,84
5.1.3.2.1.1	MTI	6.338.096,28
5.1.3.2.1.2	Indea	406.613,56
C. (6)	Outras Dívidas (não contratuais)	13.800.283,14
6.	. Outras Dívidas -	13.800.283,14
6.1	. Recursos do Tesouro (fonte 100)	13.800.283,14
6.2	. Recursos Próprios (fonte 240)	0,00

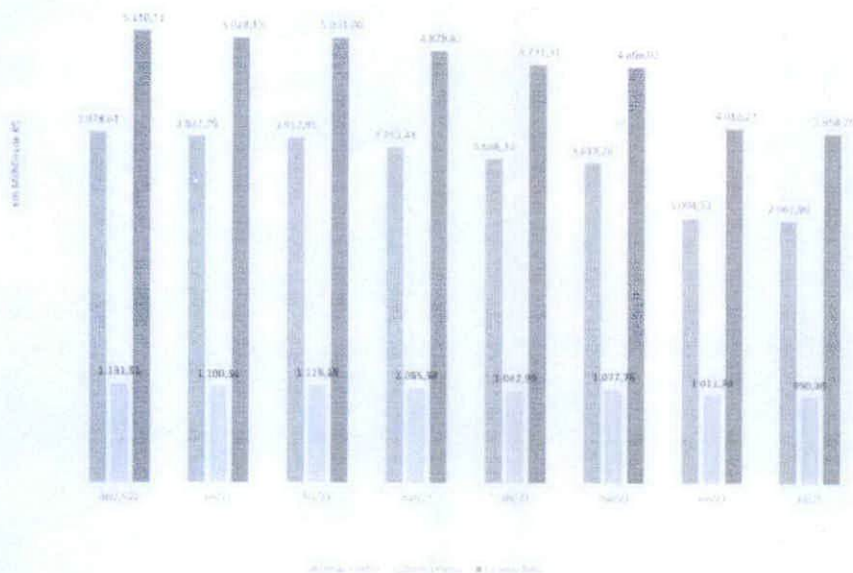
Fonte: CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ

O gráfico abaixo, demonstra o comportamento do estoque da dívida no período de janeiro/2023 a julho/2023:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gráfico 2 – Estoque da Dívida Pública – com posição em 31/07/2023



O Estoque da Dívida Pública Consolidada contabilizou o montante de R\$ 5.110.113.509,75 (cinco bilhões, cento e dez milhões, cento e treze mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos) em dezembro/2022, e em julho de 2023 foi contabilizado o montante de R\$ 3.958.263.976,31 (três bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos). Observa-se, relevante redução no montante de R\$ 1.151.849.533,44 (um bilhão, cento e cinquenta e um milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) no primeiro semestre, correspondendo em termos percentuais à uma diminuição em cerca de 22,5%.

A principal razão para a expressiva queda, deve-se ao fato que em junho de 2023, ocorreu a liquidação antecipada dos contratos de dívida de Médio e Longo Prazo – DMLP (Bônus de Desconto e Bônus ao Par) – Governo e Codemat, que em dezembro de 2022 apresentavam estoque de dívida R\$ 571 milhões, mediante resgate da caução, o segundo motivo para a redução do estoque da dívida deve-se aos valores de amortização dos outros contratos que entre janeiro a julho de 2023 alcançaram o valor de 395,5 milhões.

Também, teve relevante impacto no Estoque da Dívida Pública, os contratos da dívida indexados ao câmbio: dívida externa (BIRD – Banco Mundial, Bid PROFISCO), que sofreram queda na variação cambial, em razão da queda do dólar que fechou o ano de 2022 cotado a R\$ 5,27 e no mês de julho de 2023 cotado a R\$ 4,72.

Por fim, a Dívida Interna (administração direta + administração indireta) em 31/07/2023 corresponde em cerca de 74,98% (R\$ 2.967.959.053,27) do Estoque Total da Dívida Consolidada, enquanto a Dívida Externa (administração direta) na mesma data corresponde em cerca de 25,02% (R\$ 990.304.923,04) do Estoque total da dívida consolidada.

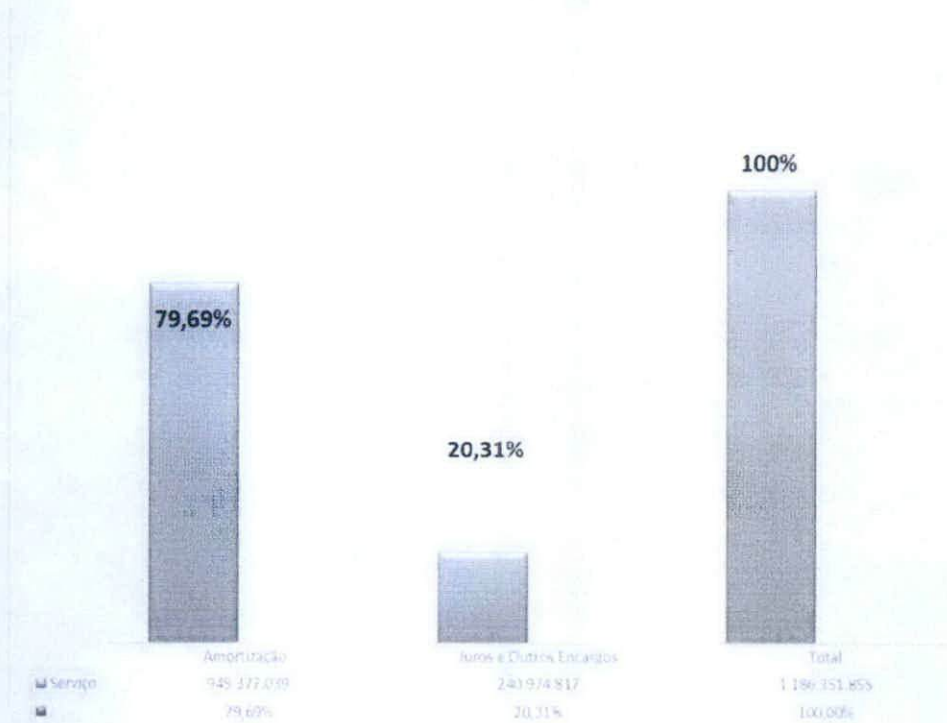
Serviço da Dívida Pública até julho de 2023



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Desembolso do Serviço da Dívida

Gráfico 3 – Serviço da Dívida Pública – acumulado julho/2023



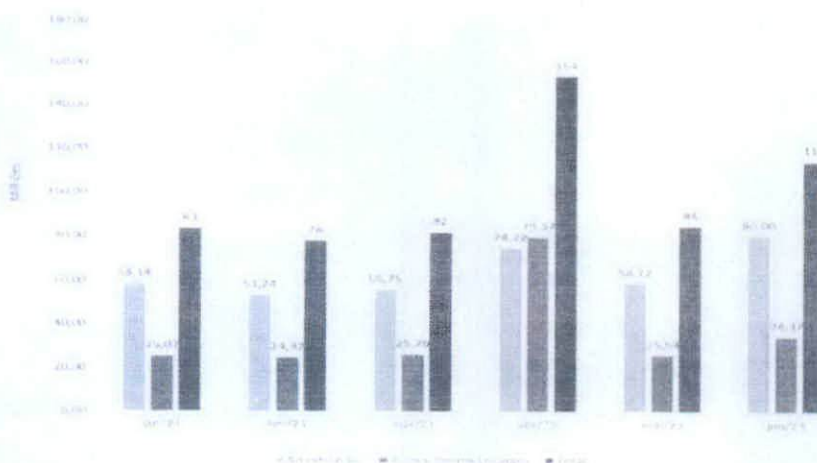
De janeiro a julho de 2023, o serviço da Dívida Pública correspondeu ao montante de R\$ 1.186 bilhões, sendo: R\$ 945,377 milhões para pagamento do principal da dívida e R\$ 240,974 milhões para pagamento de juros e encargos.

A Trajetória do Serviço da Dívida de janeiro a junho de 2023

Gráfico 4 – Serviço da Dívida Pública – janeiro a junho de 2023



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Verifica-se no gráfico acima, uma linearidade mensal nos pagamentos realizados no primeiro semestre de 2023, resultando num desembolso em cerca de R\$ 82 milhões mensais; contudo, no mês de abril/2023, ocorreu um pico na trajetória do serviço da dívida, em torno de R\$ 154 milhões. Isso ocorreu, porque a maioria dos contratos estão pactuados com previsão de pagamentos mensais. Outros, no entanto, foram celebrados para pagamentos semestrais, que são pagos nos meses de abril/outubro, e junho/dezembro (CONTRATO PROGRAMA PRÓ-CONCRETO, REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BID PROFISCO, DMLPs). O valor do mês de junho também teve alteração devido a liquidação antecipada dos contratos DMLP Governo e CODEMAT.

Perfil da Dívida Pública

A composição do Saldo Devedor da Dívida Pública Consolidada do Estado de Mato Grosso em julho de 2023, manteve-se predominantemente como na forma contratual, com exceção nos montantes dos precatórios, dos parcelamentos de débitos previdenciários de tributos federais e as outras dívidas com fornecedores, que tratam de obrigações assumidas em virtudes de leis, conforme na tabela que se segue:

Quadro 5 – Classificação e Participação dos Contratos no Estoque da Dívida Pública



SSL
Fls. 26
Rub. 128

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	SALDO DEVEDOR EM: 31/07/2023	PV	Credor	Origem	Finalidade	Base do Indexador
Refinanciamento Dívida Lei 3.436/97	1.113.177.139,06	29,12%	UNAC	Dívida Interna	Dívida Reestruturada	CAM
BIRD - Banco Mundial	946.100.177,09	23,90%	BIRD	Dívida Externa	Empréstimo Externo	Dólar + SOFR
DMLP - Dívida de Médio e Longo Prazo	-	0,00%	UNAC	Dívida Interna	Dívida Reestruturada	Dólar + SOFR
Precatórios	120.922.384,62	3,26%	Precatórios	Dívida Interna	Precatórios	IPCA
FMSA - Pontes de Concreto	496.332.239,58	12,54%	CADIA	Dívida Interna	Investimento	CDI
Pionneeste	263.069.043,56	3,68%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	T.J.P
Pró-Concreto - Construção Pontes Concreto	234.312.907,69	6,44%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	CDI
Programa MT Integrado	141.012.646,54	3,56%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	T.J.P
Arca Multuzo e Entorno	111.904.848,21	2,83%	BNDES	Dívida Interna	Investimento em Obras da Copa	T.J.P
Programa Restauração de Rodovias	94.894.699,91	2,40%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	CDI
Encargos Sociais e Fiscais - parcelamento Lei Federal n. 13.988/2020	31.233.639,60	0,79%	UNAC	Dívida Interna	Parcelamentos de Tributos	Selo
Encargos Sociais e Fiscais - parcelamento Lei Federal n. 11.941/2009	34.846.358,32	0,88%	UNAC	Dívida Interna	Parcelamentos de Tributos	Selo
Programa Emergencial de Financiamento I e II	50.233.816,93	1,27%	BANCO DO BRASIL	Dívida Interna	Investimento	T.J.P
PROFISCO - BID	44.204.745,95	1,12%	BID	Dívida Externa	Financiamento externo	Dólar + SOFR
PRODESTUR	7.119.528,10	0,18%	BNDES	Dívida Interna	Investimento	T.J.P
Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	20.357.318,98	0,51%	CADIA	Dívida Interna	Investimento em Obras da Copa	TR
Parcelamento pela Lei Federal n. 10.522/2002 (RFB - WSS)	4.768.732,76	0,12%	UNAC	Dívida Interna	Parcelamentos de Tributos	Selo
Outras dívidas	13.600.283,14	0,35%	DIVERSOS	Dívida Interna	Dívida Refinanciada	IPCA
Parcelamento de Débito PASEP MP 574/2012	2.272.466,85	0,06%	UNAC	Dívida Interna	Parcelamentos de Tributos	Selo
SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA	3.958.263.976,31	100,00%				

Além da classificação por contrato, a Dívida Pública ainda pode ser classificada por credor, por origem de recursos, por finalidade e por indexadores, sendo apresentada conforme demonstrado a seguir:

Composição por Credor



O Estado de Mato Grosso possui diversos contratos classificados como empréstimos, financiamentos, refinanciamentos e parcelamentos de tributos.

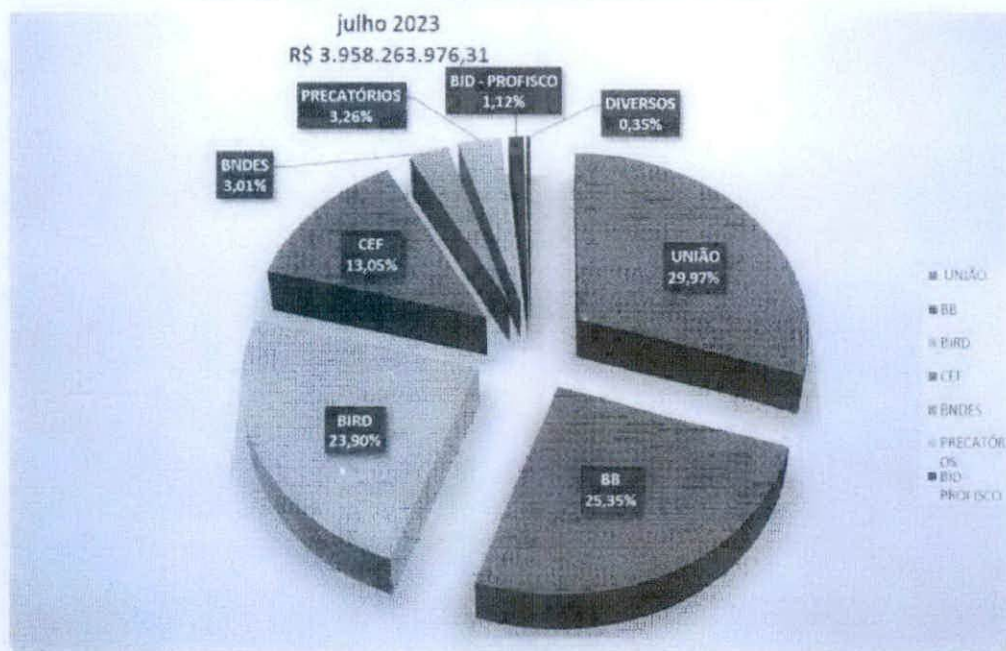


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O rol de credores em junho de 2023, se apresenta da seguinte forma; 04 (quatro) credores internos, 02 (dois) credores externos, além de diversos credores consolidado no estoque de precatórios. Credores internos são: União, Caixa Econômica Federal, BNDES, Banco do Brasil e Diversos (Outras dívidas e Precatórios). Credores Externos são: BIRD-Banco Mundial e BID-Profisco.

O gráfico abaixo demonstra a participação de cada Credor em relação ao estoque da dívida com posição em julho de 2023:

Gráfico 5 – Composição do Saldo da Dívida Pública por Credor



A União desponta como o maior credor da Dívida Pública de Mato Grosso, representando cerca de 30% (R\$ 1,186 bilhões), do estoque da dívida pública consolidada em julho/2023.

O segundo Credor que mais financia o Estado é o Banco do Brasil S/A, representando aproximadamente cerca de 25,35 % (R\$ 1,003 bilhão), do estoque da dívida pública consolidada. Nesses percentuais estão os contratos de financiamentos do Programa Pro Estradas - MT Integrado, PROINVESTE, Programas Emergenciais de Financiamento I e II ocorridos em 2009 e 2010, PROCONCRETO e o Programa de Restauração e Revitalização de Rodovias.

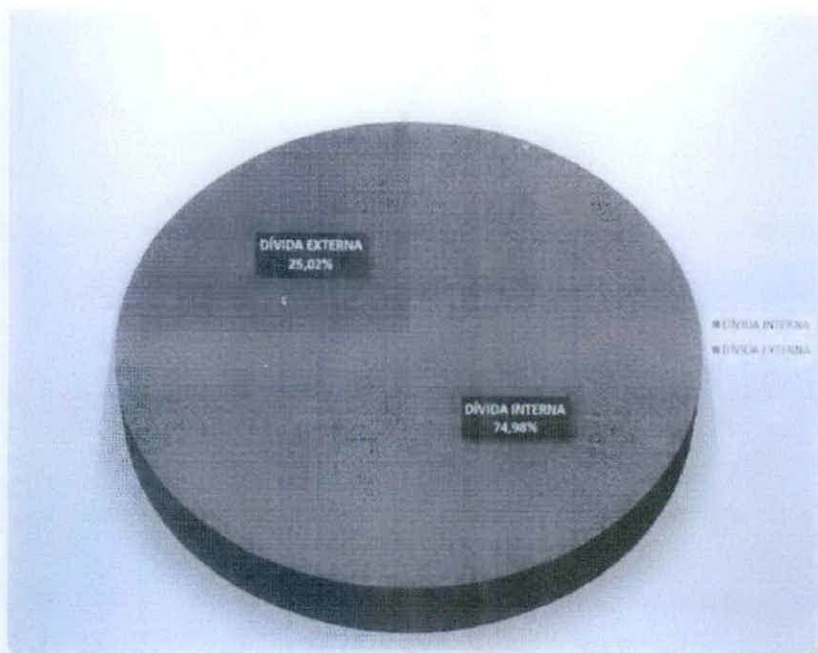
O terceiro credor que mais financia o Estado é o BIRD – Banco Mundial e que representa cerca de 23,90% (R\$ 0,946 bilhão), do Estoque da Dívida Pública Consolidada.

Composição por Origem de Recurso

Gráfico 6 – Composição da Dívida por Origem de Recurso – julho/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Do total de estoque da dívida pública com posição em julho de 2023, a dívida interna correspondeu em cerca de 74,98% (R\$ 2,967 bilhões), enquanto a dívida pública externa correspondeu em cerca de 25,02% (R\$ 0,990 bilhão). As operações denominadas dívidas externas, foram contratadas em dólar Norte-Americano (USD).

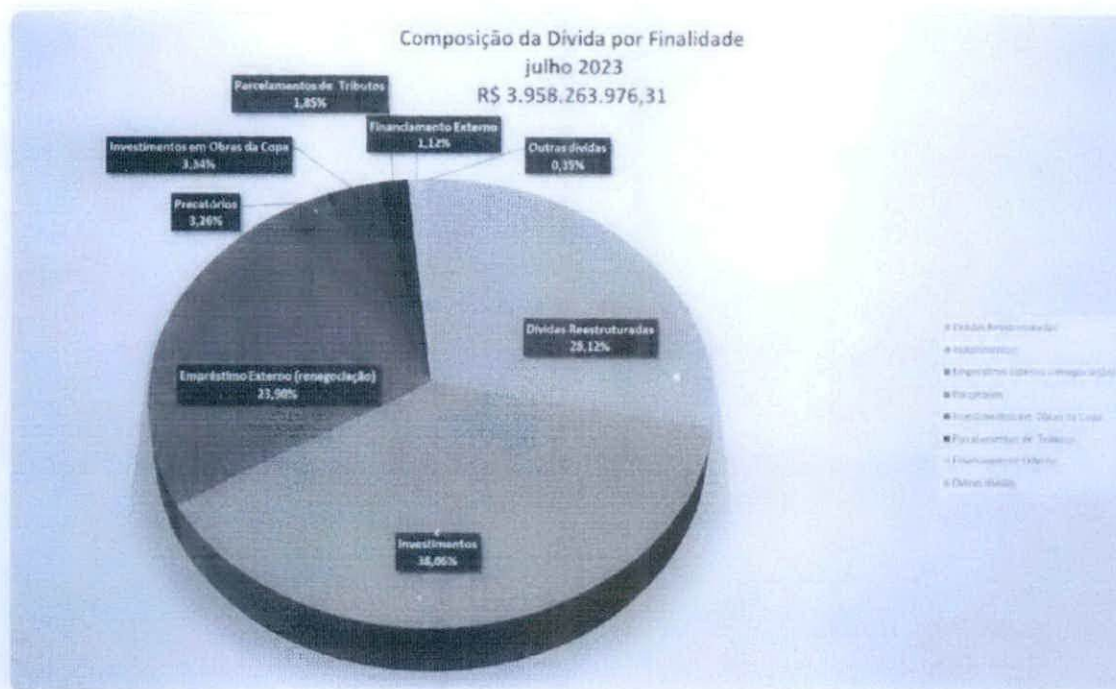
Composição por Finalidade

Quando se classifica a dívida por finalidade, significa que os contratos ou adesão de parcelamentos ora firmados pelo Estado junto aos credores, tiveram como finalidade gerar investimentos em gestão/modernização/infraestrutura, investimentos em obras da Copa, renegociação e reestruturação da dívida com a União e Instituições Financeiras, parcelamentos da dívida previdenciária e de tributos federais, pagamentos de Precatórios e Outras dívidas não classificadas em nenhuma das anteriores.

Gráfico 7- Composição da dívida por Finalidade – julho/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Assim, do total do Estoque da Dívida Pública de R\$ 3.958.263.976,31 bilhões com posição em 31 de julho de 2023:

- 38,06% (R\$ 1,506 bilhão) são provenientes de financiamentos internos contraídos para aplicação em investimentos de gestão/modernização/infraestrutura: Contratos PEF I (BB), PEFII (BB), PROINVEST(BB), Programa MT INTEGRADO (BB), CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO (BB), FINISA-PONTES DE CONCRETO (CEF), RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS (BB), PRODESTUR/BNDES/ESTADOS (BNDE), PROFISCO-MODERNIZAÇÃO (BID).
- 28,12% (R\$ 1,113 bilhões) são provenientes Dívidas Reestruturadas: refinanciamento no âmbito da Lei nº 9.496/97 (UNIÃO);
- 23,90% (R\$ 946 milhões) é proveniente de Empréstimo Externo contraído junto ao BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento), com a finalidade de renegociação da dívida externa "troca de credores" (pagamento da dívida com o credor Bank Of América).
- 3,26% (R\$ 128 milhões) são provenientes de PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO;
- 3,34% (R\$ 132 milhões) são provenientes de investimentos em obras para COPA DO MUNDO DE FUTEBOL/2014, tais como: MOBILIDADE-VLTs, CORREDOR MÁRIO ANDREAZZA, ARENA E ENTORNO;
- 1,85 % (R\$ 73 milhões) são provenientes de parcelamentos de tributos federais, tais como: Lei nº 11.941/2009, Lei nº 13.988/2020, Lei nº 10.522/2002;
- 1,12% (R\$ 44 milhões) são provenientes financiamento externo para investimentos, contraídos junto ao BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento);
- 0,35% (R\$ 13,8 milhões) são provenientes de outras DÍVIDAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, não classificadas em nenhuma das anteriores.

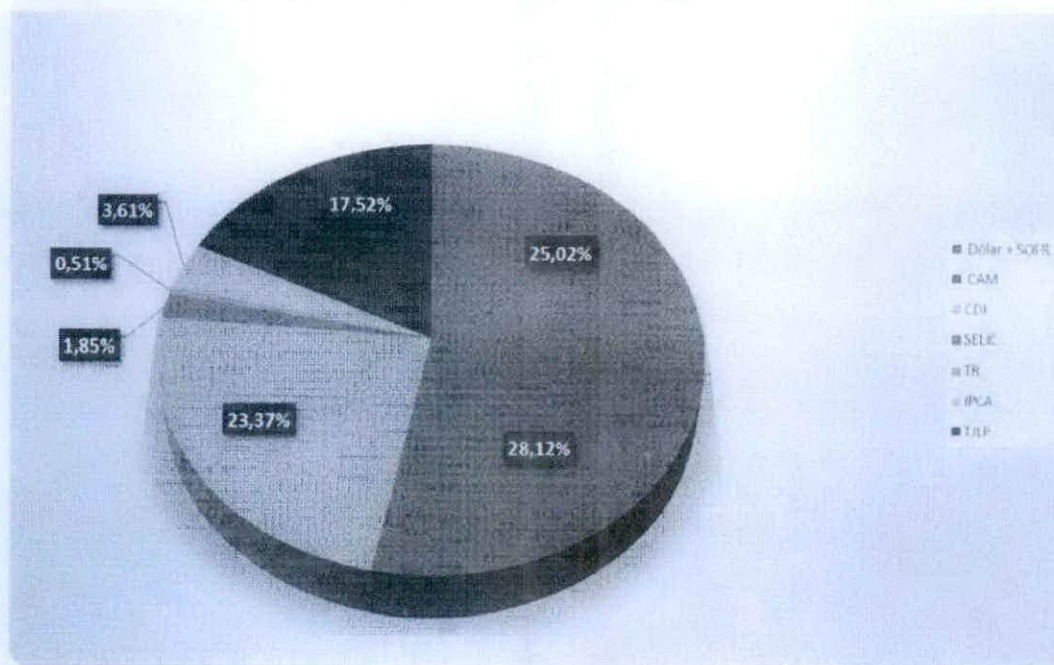
Composição por Indexador



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dentre os custos que compõem o estoque da Dívida Pública estão indexadores que o atualizam monetariamente.

Gráfico – 8 – Composição do Saldo da Dívida Pública por Indexador – julho 2023



O gráfico acima, indica que a Dívida Pública está exposta à influência de 07 (sete) indicadores, sendo:

- CAM (coeficiente e atualização monetária);
- Indexação à Taxa de Câmbio dólar norte-americano (USD) + SOFR (Secured Overnight Financing Rate ou Taxa de financiamento noturno garantida);
- TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo);
- CDI (Certificado de Depósito Interbancário ou Certificado de Depósito Interfinanceiro);
- IPCA (Índice de Preços para o Consumidor Amplo);
- TR (Taxa Referencial);
- SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia).

A oscilação dos referidos indicadores, têm influência significativa na variação positiva ou negativa do estoque e do serviço da dívida pública do Estado de Mato Grosso.

Indicadores de Meta da Dívida Pública

Trajatória da Relação entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida Consoante Metas Estabelecidas no Programa de Ajuste Fiscal (PAF)

A 22ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado de Mato Grosso (Estado), é parte integrante do Contrato nº 002/97-STN/COAFI de confissão e promessa, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 11 de julho de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 07/97. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ou compromissos relativos ao exercício de 2021 e estimativas para os exercícios de 2022 e 2023. O referido Programa tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes.

Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade para atender as demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1997 por meio do cumprimento das metas ou compromissos pactuados.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

Quadro 6 - Meta 1 – Relação Dívida Consolidada (DC)/Receita Corrente Líquida (RCL)

Relação DC/RCL

2021	2022	2023
31,40	25,54	20,57

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2021 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

Relação entre Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida X Meta do PAF

Para o exercício de 2023, a meta definida corresponde a proporção de 20,57 x RCL anual; assim, verifica-se no quadro/gráfico abaixo, que nos primeiros seis meses de 2023, o Estado de Mato Grosso cumpriu a meta estipulada na 21ª revisão do Programa de Ajuste Fiscal (PAF).

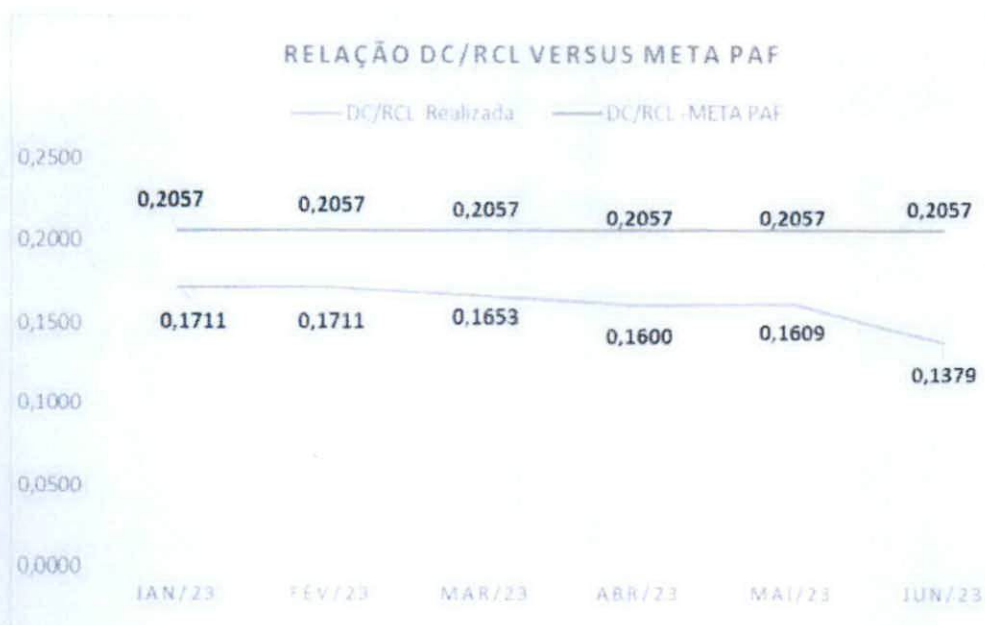
Quadro 7 – Relação DC/RCL – janeiro a junho/2023 (PAF 22ª Revisão)

MÊS/ANO	DC (Dívida Consolidada)	Receita Corrente Líquida (acumulado último 12 meses)	DC/RCL Realizada	DC/RCL – META PAF
jan/23	5.028.149.405,63	29.382.949.846,82	0,1711	0,2057
fev/23	5.030.999.108,57	29.403.211.705,66	0,1711	0,2057
mar/23	4.878.824.990,32	29.523.232.261,12	0,1653	0,2057
abr/23	4.731.314.915,64	29.576.560.076,79	0,1600	0,2057
mai/23	4.696.022.293,67	29.188.900.870,00	0,1609	0,2057
jun/23	4.016.231.437,18	29.130.349.537,98	0,1379	0,2057

Fonte: CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Relação entre Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida X Limite de Endividamento

Quadro 8 – Relação DC/RCL – Limite LRF/Resolução Senado Federal nº 40/2001 – janeiro a junho 2023.

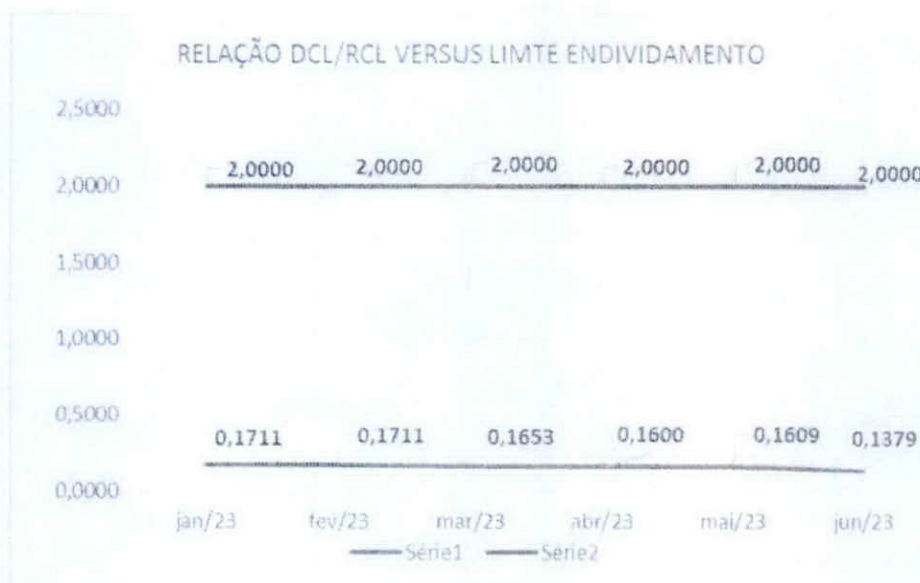
MÊS/ANO	DC (Dívida Consolidada)	Receita Corrente Líquida (acumulado último 12 meses)	DC/RCL Realizada	LIMITE (LRF/RES. Nº 40 SENADO FEDERAL)
jan/23	5.028.149.405,63	29.382.949.846,82	0,1711	2,0000
fev/23	5.030.999.108,57	29.403.211.705,66	0,1711	2,0000
mar/23	4.878.824.990,32	29.523.232.261,12	0,1653	2,0000
abr/23	4.731.314.915,64	29.576.560.076,79	0,1600	2,0000
mai/23	4.696.022.293,67	29.188.900.870,00	0,1609	2,0000
jun/23	4.016.231.437,18	29.130.349.537,98	0,1379	2,0000

Fonte: CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ



SSL
Fls. 33
Rub. JAR

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Considerando o comportamento da Dívida Consolidada (DC) frente à Receita Corrente Líquida (RCL), (diferentemente do que trata a LC n. 101/00, que abrange a Dívida Consolidada Líquida (DCL)) demonstra que o Estado de Mato Grosso de janeiro a junho de 2023, mantém a trajetória da relação da DC/RCL, bem abaixo do limite estabelecido no diploma legal.

Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções do Estoque e do Serviço da Dívida para o Exercício de 2024

A projeção do Serviço e do Estoque da Dívida anual para PLOA 2024, utilizou como metodologia à apuração baseada nos termos econômicos e financeiros, firmados nos instrumentos contratuais.

Ademais, estão inseridos nas projeções do Serviço da Dívida, e do Estoque da Dívida, os contratos da dívida interna e externa, parcelamentos e refinanciamentos de tributos com União, pagamentos para Outras Despesas Correntes-ODC/SEFAZ. Essas despesas são custeadas com recursos orçamentários alocados na UO 30102 (Encargos Graís do Estado sob a Supervisão da SEFAZ). Os parcelamentos de débitos fiscais são de responsabilidade das unidades orçamentárias da Administração Pública Indireta.

Quadro 9 – Projeção de Pagamentos da Dívida Pública Interne e Externa – Administração Direta

PAOE	Nome	GRUPO DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	2024
8028	Amortização e encargos da Dívida Interna	2	Juros e Encargos da dívida interna	211.170.577,81
		6	Amortização da dívida interna	586.675.469,04
8015	Amortização e encargos Dívida Externa	2	Juros e Encargos da dívida externa	74.548.123,13
		6	Amortização da dívida externa	74.121.517,01
TOTAL => DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA				946.515.687,00



SSL
Fis 34
Rub 002

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Verifica-se no quadro acima, que a projeção do serviço da dívida pública para o exercício 2024, referente à Administração Indireta é estimada em R\$ 946.515.687,00.

Quadro 10 – Projeção de Pagamentos – Administração Indireta

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOME	GRUPO DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	2024
11401	MTI (LEI 11.941/2009; LEI 13.946/2017)	2	Juros e encargos dívida interna	2.478.646,88
		6	Amortização da dívida interna	1.891.967,27
12401	EMPAER (LEI 13.988/2009; LEI 10.522/2002)	2	Juros e encargos dívida interna	4.665.645,05
		6	Amortização da dívida interna	1.418.355,12
17501	METAMAT (LEI 11.941/2009)	2	Juros e encargos dívida interna	
		6	Amortização da dívida interna	
17303	INDEA (LEI 11.941/2009)	2	Juros e encargos dívida interna	159.929,77
		6	Amortização da dívida interna	122.011,81
19101	FESP/SEJUSP (LEI 11.941/2009)	2	Juros e encargos dívida interna	262.257,77
		6	Amortização da dívida interna	200.074,10
25501	SANEMAT (LEI 11.941/2009)	2	Juros e encargos dívida interna	10.793.549,68
		6	Amortização da dívida interna	8.234.301,69
TOTAL => DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA INDIRETAS				30.226.739,14

FONTE: CCDP/SPRE/SATE/SEFAZ

Verifica-se no quadro acima, que a projeção com o serviço da dívida pública da Administração Indireta, para o exercício de 2024 será de R\$ 30.226.739,14.

Quadro 11 – Projeção de Estoque da Dívida Pública Consolidada Interna e Externa (posição: 31 de dezembro)

		Em R\$
	DISCRIMINAÇÃO	ANO: 2024
(A+B+C)	Dívida Pública Consolidada	3.666.681.601,79
A. (1+2+3+4)	Administração Direta	3.584.446.406,21
1.	Dívida Mobiliária	-
2.	Dívida Contratual	3.430.359.499,89
2.1.	Empréstimos	868.567.824,01
2.1.1.	Internos	-
2.1.2.	Externos	868.567.824,01
2.1.2.1.	BIRD - BANCO MUNDIAL (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)	868.567.824,01
2.2.	Reestruturação da Dívida de Estados	844.542.064,70
2.2.1	Externo	-
2.2.2	Interno	844.542.064,70
2.2.2.1	UNIÃO	844.542.064,70
2.2.2.1.1	Lei 9496/97 - Refinanciamento de Dívida Pública	844.542.064,70
2.3.	Financiamentos	1.717.249.611,18
2.3.1.	Internos	1.201.591.213,68
2.3.1.1	CAIXA	420.293.085,35
2.3.1.1.1	- Mobilidade - Corredor Mário Andreazza	18.046.666,85
2.3.1.1.2	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541757-03	86.175.962,32
2.3.1.1.3	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0536914-09	186.573.835,16
2.3.1.1.4	- FINISA PONTES DE CONCRETO Nº 0541758-17	129.496.621,03



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2.3.1.2	BNDES	
2.3.1.2.1	- Arena Multiuso e Entorno	66.044.126,86
2.3.1.3	Banco do Brasil S/A	781.298.128,33
2.3.1.3.1	- PEF I - Programa Emergencial de Financiamento	5.936.387,18
2.3.1.3.2	- PEF II - Programa Emergencial de Financiamento	34.131.236,18
2.3.1.3.3	- Programa MT Integrado Sustentável e Competitivo	10.004.634,91
2.3.1.3.4	- Programa Pontes de Concreto - PROCONCRETO	290.446.876,28
2.3.1.3.5	- Programa de Restauração, Revitalização e Pavimentação de Rodovias	82.517.130,35
2.3.1.3.6	- Proinveste	358.261.863,42
2.3.2	Externos	515.658.397,50
2.3.2.1	Bid Profisco-MT	42.002.322,75
2.3.2.2	Bid Profisco II -MT	82.488.434,65
2.3.2.3	BIRD - PRO-GESTÃO MATO GROSSO - Lei Autorizativa nº 11.802/2022	68.843.800,05
2.3.2.4	BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO - MT - PL nº 855/2023 - AL-MT	217.827.840,05
2.3.2.5	BIRD - MT PRODUTIVO - PL Nº 855/2023 - AL-MT	104.496.000,00
3.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.159.094,80
3.1.	De Tributos	-
3.2.	De Contribuições Previdenciárias	-
3.3.	De Demais Contribuições Sociais	2.159.094,80
3.3.1	- MP 574/2012 - PASEP PARCELAMENTO	2.159.094,80
3.4.	Do FGTS	-
3.5.	Com Instituições Não financeira	-
4.	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos	151.927.811,52
B. (5)	Administração Indireta - PAOE 8028	27.235.195,58
5.	UNIÃO	27.235.195,58
5.1.	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	27.235.195,58
5.1.1	De Tributos	-
5.1.2	De Contribuições Previdenciárias	2.700.490,96
5.1.3	De Demais Contribuições Sociais	24.534.704,62
5.1.3.1	Fonte 100 - Recursos do Tesouro	26.779.821,27
5.1.3.1.1.1	Lei 11.941/2009	1.938.638,50
5.1.3.1.1.1.1	Empaer	
5.1.3.1.1.1.2	Metamat	
5.1.3.1.1.1.3	Sanemat	1.938.638,50
5.1.3.1.1.1.4	Fesp-Sejusp	
5.1.3.1.1.2	Lei 13.988/2020- (recursos Tesouro - fonte 1.759.0000)	22.140.691,80
5.1.3.1.1.2.1	Empaer	22.140.691,80
5.1.3.1.1.3	Lei 10.522/2002 - (recursos Tesouro - fonte 1.500.0000)	2.700.490,96
5.1.3.1.1.3.1	MTI - Proc. 12045.000498/2007-58-INSS/RFB	2.616.736,13
5.1.3.1.1.3.2	Fesp-Sejusp	-
5.1.3.1.1.3.3	Metamat - Processo adm. 10183.726970/2019-18/RFB	-
5.1.3.1.1.3.4	Empaer - Processo 10166.731065/2014-75	83.754,83
5.1.3.2	Fonte 1.759.0000 - Recursos Próprios	455.374,32
5.1.3.2.1	Lei 11.941/2009	455.374,32
5.1.3.2.1.1	MTI	379.724,96
5.1.3.2.1.2	Indea	28.545,14
5.1.3.2.1.3	Fesp-Sejusp	47.104,22
5.1.3.2.2	Lei 13.946/2017 - (recursos próprios - fonte 1.500.0000)	-
5.1.3.2.2.1	MTI	
5.1.3.2.3	Lei 10.522/2002 - (recursos próprios - Fonte 1.500.0000)	
5.1.3.2.3.1	MTI	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C. (6)	Outras Dívidas (não contratuais)	55.000.000,00
6.	. Outras Dívidas -	55.000.000,00
6.1	. Recursos do Tesouro (fonte 1.600.0000)	55.000.000,00
6.2	. Recursos Próprios	0,00

Verifica-se no quadro acima, que a projeção da posição dos Estoques da Dívida Consolidada para 31/12/2024, corresponde a R\$ 3.666.681.601,79.

Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções de Outras Despesas Correntes (ODC/ EGE/SEFAZ)

O orçamento do EGE/SEFAZ-MT - (30102), contempla alocação de recursos para as Outras Despesas Correntes - ODC, sendo as ações:

8002 - PASEP;

8010 - Indenizações e Restituições;

8011 - Operacionalização de contratos remanescentes de Órgãos Extintos;

8029 - Cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

a) Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - trata-se da obrigação em recolher a contribuição para a formação do patrimônio do servidor público, nos termos da Lei Federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, que corresponde a alíquota de 1% incidente sobre o total das receitas correntes deduzidas as transferências correntes. Esta base cálculo foi projetada a partir da regressão linear dos últimos cinco anos.

b) Indenizações e Restituições - trata-se de despesas relacionadas a recolhimento em duplicidade de tributos e outras receitas pelo contribuinte e dos encargos sociais e fiscais recolhidos pela MTI (antigo CEPROMAT).

c) Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos - trata-se de eventuais despesas cartorárias com os contratos remanescentes de Órgãos Extintos - BEMAT S/A; COHAB e DVOP.

d) 8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Lei nº 11.643/2021).

Assim, para ODC do EGE/SEFAZ-MT (30102), foram projetados os montantes conforme quadro abaixo:

Quadro 12 – Demonstrativo Outras Despesas Correntes EGE/SEFAZ-MT

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - ODC	
DESPESAS	2024
8002 - Recolhimento do Pis-PASEP e Pagamento Abono	183.456.844,93
8010 - MTI - CEPROMAT - Restituição Lei nº 11.941/2009	4.346.856,03
8011 - Operacionalização de contratos remanescentes dos Órgãos Extintos	1.000.000,00
8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Lei nº 11.643/2021)	378.984.931,52
TOTAL	567.788.632,48

Fonte: CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ



SSL
Fis. 31
Rub. 7812

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. Ação 8002 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2024, no montante de R\$ 183.456.844,93;
2. Ação 8010 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2024, no montante de R\$ 4.346.856,03;
3. Ação 8011 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2024, no montante de R\$ 1.000.000,00;
4. Ação 8029 – total projetado com o desembolso para o exercício de 2024, no montante de R\$ 378.984.931,52.

Total geral projetado para o período com ODC (outras despesas correntes) – R\$ 567.788.632,48.

Operações de Crédito Contratadas e a Contratar com Liberações de Recursos em Execução.

Quanto à projeção das receitas das operações de créditos contratadas (em execução), e a contratar, constam as operações de crédito em fase de liberação, prevista no PAF - Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, em vigência nos termos da LC nº 101/2000 e das Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e nº 43/2001.

O Demonstrativo das liberações das operações de crédito contratadas e a contratar, apresenta a projeção para o exercício corrente e para o ano de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Quadro 13 – Demonstrativo das liberações das operações de crédito contratadas e a contratar

R\$ a preços de julho de 2023

OPERAÇÃO DE CRÉDITO EM EXECUÇÃO	CONTRATADO	REALIZADO ATÉ 31/12/2022	REALIZADO EM 2022	EM EXECUÇÃO		PROJETADO
				A REALIZAR	2023	2024
BNDES - PRODETUR	250.000.000,00	232.762.756,56	-	17.237.247,44	17.237.247,44	-
BB - MATO GROSSO INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO	1.416.670.000,00	1.349.229.114,17	-	67.440.885,83	67.440.885,83	-
BB - PROGRAMA DE PONTES DE CONCRETO- PROCONCRETO	470.000.000,00	428.952.712,64	-	41.047.287,36	41.047.287,36	-
CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541757-03	118.000.000,00	117.280.092,72	17.280.092,72	719.907,28	719.907,28	-
CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0536914-09	255.000.000,00	242.250.000,00	114.750.000,00	12.750.000,00	12.750.000,00	-
CEF - FINISA - Pontes de Concreto - CONTRATO Nº 0541758-17	177.000.000,00	168.150.000,00	58.150.000,00	8.850.000,00	8.850.000,00	-
BID - PROFISCO II - Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID Dívida Externa) - Lei Autorizativa nº 11.823/2022.	295.497.614,95	0,00	-	57.572.318,35	-	57.572.318,35
SOMA	2.982.167.614,95	2.538.624.676,09	190.180.092,72	205.617.646,26	148.045.327,91	57.572.318,35
OPERAÇÃO DE CRÉDITO A CONTRATAR	A CONTRATAR	REALIZADO ATÉ 31/12/2022	REALIZADO EM 2022	TOTAL	2023	2024
BIRD - PRO-GESTÃO MATO GROSSO - Lei Autorizativa nº 11.802/2022	210.020.000,00	0,00	0,00	44.943.232,00	-	44.943.232,00
BIRD - APRENDIZAGEM EM FOCO - PL nº 855/2023 - AL-MT	525.050.000,00	0,00	-	109.969.600,00	-	109.969.600,00
BIRD - MT PRODUTIVO - PL Nº 855/2023 - AL-MT	420.040.000,00	0,00	0,00	104.496.000,00	-	104.496.000,00
SOMA	1.155.110.000,00	-	-	259.408.832,00	0,00	259.408.832,00
TOTAL			190.180.092,72	465.026.478,26	148.045.327,91	316.981.150,35

cy



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS

Tabela 01 - Demonstrativo do Saldo de Créditos Especiais abertos até 31/07/2023

Unidade Orçamentária	Data da Abertura	Valor
04.301 - AGER	29/06/2023	1.733.768,10
11.303 - MT SAÚDE	29/06/2023	912.808,51
12.101 - SEAF	04/07/2023	940.084,04
13.101 - SECOM	04/07/2023	1.165.754,76
17.101 - SEDEC	04/07/2023	2.588.367,77
21.601 - FES	29/06/2023	11.232.747,64
22.101 - SETASC	29/06/2023	4.080.845,76
23.101 - SECEL	13/07/2023	749.186,30
26.101 - SECITECI	13/07/2023	2.481.383,06
26.201 - UNEMAT	29/06/2023	9.453.579,58
26.202 - FAPEMAT	29/06/2023	394.091,69
TOTAL		35.732.617,21

Fonte: SAOR/SEFAZ - MT

A tabela 01 demonstra os créditos adicionais especiais abertos até 31/07/2023, incluídos no orçamento e para os quais não havia dotação orçamentária específica inicial.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2024

A proposta orçamentária do Estado de Mato Grosso para 2024 alcança o montante de R\$ 35.060.572.754. Desse total, o orçamento fiscal representa 68,04%, enquanto o Orçamento da Seguridade Social corresponde a 31,96%. O Orçamento de Investimento para o exercício de 2024 está sem previsão orçamentária, pois este representa apenas os investimentos das empresas estatais independentes.

Tabela 02 - Demonstrativo da Despesa por Esfera

Especificação	Orçamento de 2023	Proposta de 2024	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
Fiscal	21.422.841.568	23.855.853.870	2.433.012.302	11.36%
Seguridade	9.392.616.041	11.204.718.884	1.812.102.843	19.29%
TOTAL	30.815.457.609	35.060.572.754	4.245.115.145	13.78%

Fonte: Relatório FIPLAN Plan 86

A receita prevista para o exercício de 2024 está estimada em R\$ 35.060.572.754. A projeção dessas receitas foi realizada em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), observando-se, dentre outros fatores, as normas técnicas e legais vigentes, os efeitos da variação do índice de preço e a expectativa de crescimento econômico.

As receitas correntes, categoria que agrupa os vários detalhamentos peculiares às receitas que aumentam apenas o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que tendem a se exaurir no decorrer do período coberto pela lei orçamentária anual, em razão de sua utilização



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

para a cobertura de despesas correntes, totalizam R\$ 31.076.422.083, representando aproximadamente 88,64% do cômputo geral da receita. Nessa categoria econômica de receita, destaca-se a receita tributária, com um montante de R\$ 37.652.612.457.

Dentre as receitas tributárias, merece destaque a receita advinda do recolhimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS, que totaliza R\$ 32.882.563.702 e constitui-se, em termos de arrecadação, no principal componente da receita tributária do Estado, representando aproximadamente 87,33% desse componente de receita e 93,79% da receita total, sendo considerada a fonte mais importante para o financiamento dos gastos governamentais.

Para as receitas de transferências correntes, subtítulo das receitas correntes, consideradas a segunda maior fonte de arrecadação do Estado, foram previstos R\$ 8.308.986.839. Essas transferências determinam a participação dos Estados e Municípios na receita tributária da União e a participação dos Municípios na receita tributária dos Estados, constituindo, assim, uma partilha da receita decorrente dos tributos, conforme determina a CF/88.

Nesse item de receita, são registradas as receitas transferidas pela União ao Fundo de Participação dos Estados - FPE, que foram estimadas para o exercício em R\$ 3.464.285.560, representando aproximadamente 41,69% do total das receitas de transferências correntes. As transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB terão um aporte de R\$ 3.000.605.594. Nesse agrupamento, encontram-se, também, as receitas advindas da contribuição ao salário educação, recursos esses que servirão como fonte adicional para o financiamento do ensino fundamental público estadual.

As receitas de capital aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações, a fim de se atingirem as finalidades públicas, porém de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. Para o exercício de 2024, as receitas de capital somam R\$ 451.816.150. Dentro dela estão compreendidas as operações de crédito, totalizando R\$ 315.418.588.

As receitas intraorçamentárias correntes perfazem o montante de R\$ 3.532.334.521 e constituem contrapartida das despesas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, incluída na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Dessa forma, na consolidação das contas públicas, essas despesas e receitas deverão ser identificadas de modo que se anulem os efeitos nas duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.

O resumo geral da receita para 2024 está demonstrado na tabela abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 03 – Resumo Geral da Receita - Tesouro e Outras Fontes.

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA							Variação Absoluta 2024-2023	Variação Relativa 2024/2023 (%)
	Orçamento 2019	Orçamento 2020	Orçamento 2021	Orçamento 2022	Orçamento 2023	PLDO 2024	PLOA 2024		
I - Receitas Correntes	16.628.480.054	17.502.504.148	19.110.016.710	24.015.812.339	27.882.990.252	30.896.657.499	31.076.422.083	3.193.431.831	11,45%
Tributária	16.859.038.539	20.535.603.736	19.428.048.184	28.630.365.262	33.875.633.499	35.419.760.546	37.652.612.457	3.776.978.958	11,15%
IPVA	835.788.939	914.239.649	731.090.404	1.225.929.981	1.263.164.316	1.543.376.712	1.501.754.793	238.590.477	18,89%
ICMS	14.374.090.023	17.973.455.465	16.551.193.825	24.935.423.294	30.122.908.504	30.932.043.343	32.882.563.702	2.759.655.198	9,16%
Demais	1.649.159.576	1.647.908.622	2.145.763.955	2.469.011.987	2.489.560.679	2.944.340.490	3.268.293.962	778.733.283	31,28%
Contribuições	2.203.895.167	2.841.725.595	3.756.894.758	4.381.167.573	5.102.783.915	5.021.452.048	5.650.658.679	547.874.764	10,74%
Patrimonial	125.602.378	145.488.521	125.793.305	117.337.195	730.215.938	921.439.662	973.507.760	243.291.822	33,32%
Agropecuária	119.381	67.962	125.909	158.889	321.743	509.930	362.867	41.124	12,78%
Industrial	5.615.860	4.774.757	1.571.429	1.641.611	1.873.839	2.969.836	2.113.344	239.505	12,78%
Serviços	672.243.214	658.889.423	738.428.893	799.547.107	956.330.003	1.446.668.381	1.082.883.649	126.553.646	13,23%
Transferências Correntes	5.084.303.630	4.728.591.476	4.633.967.974	5.965.270.094	7.044.848.811	7.966.119.755	8.308.986.839	1.264.138.028	17,94%
Fundos Participação dos Estados - FPE	2.205.307.818	2.249.599.280	2.103.850.785	2.544.192.520	3.021.200.393	3.464.285.560	3.464.285.560	443.085.167	14,67%
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Exportação	85.484.897	84.777.152	65.583.865	92.876.317	107.497.612	123.263.067	123.263.067	15.765.455	14,67%
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	410.524.300	342.903.054	303.370.119	294.999.614	336.731.014	381.202.015	328.631.483	-8.099.531	-2,41%
Transferência Financeira do ICMS - Lei Kandir	28.385.224	1.000	1.000	0	0	0	0	0	-
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0	0	0	467.433.873	467.433.873	467.433.873	467.433.873	0	0,00%
Salário Educação	93.362.099	106.196.842	99.868.572	100.740.652	114.991.682	130.178.271	129.689.465	14.697.783	12,78%
Transferência FUNDEB	1.637.112.507	1.725.724.279	1.835.134.155	2.263.712.247	2.676.848.646	3.030.371.588	3.000.605.594	323.756.948	12,09%
Outras transferências da União	624.126.785	224.800.078	226.159.478	519.097.559	549.531.037	560.373.353	1.066.525.066	516.994.029	94,08%
Outras Receitas Correntes	788.517.459	1.079.903.157	1.053.871.111	755.910.395	830.072.024	1.225.003.000	700.557.926	-129.514.098	-15,60%
Deduções das Receitas Correntes (-)	-9.110.855.573	-12.492.540.479	10.628.684.853	16.635.585.787	-20.659.089.520	-21.107.265.665	23.295.261.438	2.636.171.918	12,76%
II - Receitas de Capital	746.375.683	309.639.064	749.542.071	425.342.999	204.326.531	483.738.844	451.816.150	247.489.619	121,12%
Operações de Crédito	654.911.386	137.803.000	479.549.608	360.762.674	68.717.755	330.220.647	315.418.588	246.700.833	359,01%
Alienação de Bens	7.180.110	17.293.047	22.663.812	19.805.992	22.474.092	25.442.175	40.446.641	17.972.549	79,97%
Amortização de Empréstimos	0	0	2.021.561	1.069.860	2.641.502	2.990.357	2.586.691	-54.811	-2,07%
Transferência de Capital	84.284.187	154.543.017	245.307.090	43.704.473	102.812.082	116.390.147	84.701.363	-18.110.719	-17,62%
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	7.681.100	8.695.518	8.662.867	981.767	12,78%
III - Receita Intra-orçamentária Corrente	1.845.759.452	2.287.649.180	2.254.519.027	2.144.672.562	2.728.140.826	3.088.437.763	3.532.334.521	804.193.695	29,48%
Receita Intra-orçamentária Corrente	1.845.759.452	2.287.649.180	2.254.519.027	2.144.672.562	2.728.140.826	3.088.437.763	3.532.334.521	804.193.695	29,48%
IV - Receita Total Líquida (R\$ 1,00)	19.220.615.189	20.099.792.392	22.114.077.808	26.585.827.900	30.815.457.609	34.468.834.100	35.060.572.754	4.245.115.145	13,78%

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 26/09/2023.

cy



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A projeção para a fixação da despesa pública para o ano de 2024, nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é de R\$ 35.060.572.754 distribuída conforme a tabela abaixo, entre os Poderes Legislativo (incluso o Tribunal de Contas), Judiciário, Executivo, Ministério Público e Defensoria Pública.

Tabela 04 – Demonstrativo da Despesa por Poder.

Especificação	Orçamento de 2023	Proposta de 2024	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
Legislativo	750.369.679	807.202.328	56.832.649	7,57
Legislativo	574.199.936	639.373.089	65.173.153	11,35
Judiciário	2.216.850.086	2.509.786.436	292.936.350	13,21
Executivo	26.266.092.712	29.985.791.677	3.719.698.965	14,16
Ministério Público	733.087.976	789.154.620	56.066.644	7,65
Defensoria Pública	274.857.220	329.264.604	54.407.384	19,79
Total (R\$ 1,00)	30.815.457.609	35.060.572.754	4.245.115.145	13,78

Fonte: Relatório FIPLAN, Plan 84 – Demonstrativo da Despesa por Poder

Na fixação da despesa por categoria econômica, conforme a tabela 05, as despesas correntes foram fixadas para o exercício de 2024 no montante de R\$ 29.860.415.495, sendo a despesa com pessoal, no montante de R\$ 20.387.905.953 e o serviço da dívida pública, que compreende os juros e encargos e a amortização o total de R\$ 972.864.368.

Com relação às despesas de capital, foram fixados os recursos na ordem de R\$ 5.198.157.259, com o montante de R\$ 4.376.252.095 para os investimentos. Finalizando a programação da despesa para 2024, a reserva de contingência foi fixada em R\$ 2.000.000,00 para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo calculada sobre a receita corrente líquida do Estado, conforme parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tabela 05 – Comparativo por Grupo de Natureza de Despesa LOA 2023 X PLOA 2024.

Especificação	LOA 2023	PLOA 2024	%
I. Despesa Corrente	25.809.885.667	29.860.415.495	15,69%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	18.239.068.324	20.387.905.953	11,78%
1.2 Juros e Encargos da Dívida	370.006.238	313.665.840	-15,23%
1.3 Outras Despesas Correntes	7.200.811.105	9.158.843.702	27,19%
II. Despesa Capital	5.003.571.942	5.198.157.259	3,89%
2.1 Investimentos	4.115.285.292	4.376.252.095	6,34%
2.2 Inversões Financeiras	26.664.639	162.706.636	510,20%
2.3 Amortização da Dívida	861.622.011	659.198.528	-23,49%
III. Reserva De Contingência	2.000.000	2.000.000	0,00%
Total	30.815.457.609	35.060.572.754	13,78%

Fonte: FIPLAN – MT, Plan 80 - Demonstrativo Geral da Despesa

A educação, especialmente a educação básica, constitui um dos grandes desafios a ser enfrentado no contexto da política de inclusão social que norteia as ações de um governo. Uma das características próprias da política pública é seu caráter evolutivo, resultante da necessidade permanente de revisão e busca constante de superação de novos desafios impostos a cada momento da implementação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SSL
Fls. 43
Rub. JER

Tabela 06– Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Prevista PLOA 2024 (em R\$) (A)	Repassé Municípios (B)	Base de Cálculo para Educação (C = A - B)	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
				Ensino Fundamental	%	FUNDEB	%
I - Receitas Resultantes de Impostos Líquidos¹	24.377.532.810	5.690.286.068	18.687.246.742	1.399.172.660,00		3.272.639.026,00	
IR	2.324.051.612	0	2.324.051.612	581.012.904,00	25,00	0,00	0,0
IPVA	1.079.163.546	539.581.773	539.581.773	26.979.089,00	5,00	107.916.354,00	20,0
ITCD	170.259.453	0	170.259.453	8.512.972,00	5,00	34.051.890,00	20,0
ICMS	20.072.117.180	5.018.029.295	15.054.087.885	752.704.394,00	5,00	3.010.817.578,00	20,0
ICMS - Compensação das Perdas LC 194/2022	530.700.000	132.675.000	398.025.000	19.901.250,00	5,00	79.605.000,00	20,0
AD. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	201.241.019	0	201.241.019	10.062.051,00	5,00	40.248.204,00	20,0
II - Receitas de Transferências Constitucionais	3.596.776.388	30.815.767	3.565.960.621	180.143.583,00		711.346.572,00	
Cota-Parte FPE	3.464.285.560	0	3.464.285.560	173.214.278,00	5,00	692.857.112,00	20,0
Cota-Parte IPI-Exportação	123.263.067	30.815.767	92.447.300	4.622.365,00	5,00	18.489.460,00	20,0
Cota-Parte IOF	9.227.761	0	9.227.761	2.306.940,00	25,00	0,00	0,0
III - Subtotal das Receitas (I + II)	27.974.309.198	5.721.101.835	22.253.207.363	1.579.316.243,00		3.983.985.598,00	
IV - Perda/Ganho nas Transferências do FUNDEB	-	-	-	-		-983.380.004,00	
V - Recursos Líquidos Disponíveis para Educação (III - IV)²	-	-	-	1.579.316.243,00		3.000.605.594,00	

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 26/09/2023.

Nota: ¹Valores deduzidos de renúncia fiscal;

²Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiras.

A Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020 tornou permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Assim, o Estado deve aplicar os recursos recebidos em sua atuação prioritária definida na Constituição Federal, ou seja, no ensino fundamental e médio. É um fundo de natureza contábil, instituído em cada unidade da federação (Estados e Distrito Federal), com os objetivos de criar mecanismos redistributivos e de equalizar os recursos disponíveis no País para o ensino público, de modo a assegurar um patamar mínimo de recursos por aluno, em cada unidade da federação.

A tabela 06 demonstra os limites relativos às vinculações de recursos previstos constitucionalmente para a manutenção e desenvolvimento do ensino. São tidas como desta natureza as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. Podemos observar que o Estado de Mato Grosso apresenta uma perda nas transferências do FUNDEB, da ordem de R\$ 983.380.004, pois os seus recursos são distribuídos proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas escolas públicas de ensino fundamental da rede estadual e municipal. Assim, está alocado o montante de R\$ 4.579.921.837 para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A pesquisa e a educação profissional não estão sob amparo dos mínimos constitucionais do art. 212 da Constituição Federal ou do art. 245 da Constituição Estadual. Essas áreas possuem vinculação própria, estabelecida pela Constituição Estadual. O art. 354 da Constituição Estadual estabelece dotação de até 2% da receita líquida de impostos (deduzidas as transferências constitucionais aos municípios).

Assim, está sendo destinado à educação profissional e amparo à pesquisa o montante de R\$ 125.570.893, distribuídos conforme tabela abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 07 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ciência e Tecnologia.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Prevista PLOA 2024 (em R\$) (A)	Repasso Municípios (B)	Base Cálculo para Recursos C,T & I (C = A - B)	Educação Profissional e Amparo à Pesquisa		
				Total	Educação Profissional	Amparo à Pesquisa
I - Receitas Resultantes de Impostos¹	23.436.680.008	5.497.981.131	17.938.698.877	125.570.893	62.785.445	62.785.445
IR	2.324.051.612	0	2.324.051.612	16.268.361	8.134.181	8.134.181
IPVA	990.935.621	495.467.811	495.467.810	3.468.275	1.734.137	1.734.137
IPVA DIVIDA ATIVA	51.786.834	25.893.417	25.893.417	181.254	90.627	90.627
ITCD	153.634.962	0	153.634.962	1.075.445	537.722	537.722
ITCD DIVIDA ATIVA	7.175.569	0	7.175.569	50.229	25.114	25.114
ITCD DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS DE MORA	2.615.798	0	2.615.798	18.311	9.155	9.155
ICMS	19.814.021.247	4.953.505.312	14.860.515.935	104.023.612	52.011.806	52.011.806
DIVIDA ATIVA ICMS	92.458.365	23.114.591	69.343.774	485.406	242.703	242.703
II - Recursos Disponíveis para Ciência e Tecnologia²	-	-	-	125.570.893	62.785.445	62.785.445

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 26/09/2023.

Nota: ¹Valores deduzidos de renúncia fiscal.

² Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiras.

No caso dos Estados, segundo mandamento constitucional (EC nº 29/2000), o mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde deve ser de 12% sobre sua receita de impostos e transferências recebidas, deduzindo-se para o cálculo da base vinculável as transferências realizadas para os municípios.

Reconhece-se que essa medida, de extraordinário impacto potencial na melhoria e ampliação dos serviços de saúde, contribui para a concretização do princípio constitucional que define a saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF, art.196). A plena aplicação desse princípio constitucional depende, também, de outros fatores, como o esforço de gestores e trabalhadores da saúde na organização do sistema e na oferta dos serviços de assistência à população.

Os recursos para as ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2024 somam R\$ 2.670.384.884 como se pode observar na tabela 08.

Tabela 08 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Prevista PLOA 2024 (em R\$) (A)	Repasso Municípios (B)	Base de Cálculo para Saúde (C = A - B)	Ações e Serviços Públicos de Saúde	%
I - Receitas Resultantes de Impostos Líquidas¹	24.377.532.810	5.690.286.068	18.687.246.742	2.242.469.610	
IR	2.324.051.612	0	2.324.051.612	278.886.194	12,0
IPVA	1.079.163.546	539.581.773	539.581.773	64.749.813	12,0
ITCD	170.259.453	0	170.259.453	20.431.133	12,0
ICMS	20.072.117.180	5.018.029.295	15.054.087.885	1.806.490.546	12,0
ICMS - Compensação das Perdas LC 194/2022	530.700.000	132.675.000	398.025.000	47.763.000	12,0
Fundo Estadual de Combate Pobreza	201.241.019	0	201.241.019	24.148.924	12,0
II - Receitas de Transferências Constitucionais	3.596.776.388	30.815.767	3.565.960.621	427.915.274	
Cota-Parte FPE	3.464.285.560	0	3.464.285.560	415.714.267	12,0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SSL
Fls. 25
Rub. 101.

Cota-Parte IPI-Exportação	123.263.067	30.815.767	92.447.300	11.093.676	12,0
Cota-Parte IOF-Ouro	9.227.761	0	9.227.761	1.107.331	12,0
III - Subtotal das Receitas (I + II)	27.974.309.198	5.721.101.835	22.253.207.363	2.670.384.884	
IV - Recursos Disponíveis para Saúde²	-	-	-	2.670.384.884	

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 26/09/2023.

Nota: ¹Valores deduzidos de renúncia fiscal;

²Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiras.

A tabela 09 apresenta os recursos destinados a Política Cultural do Estado. A Constituição Federal no §6º do art. 216 dispõe que é facultado aos Estados vincular a fundo estadual de fomento a cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida para o financiamento de programas e projetos culturais, sendo destinado R\$ 62.785.445, conforme tabela abaixo.

Tabela 09 - Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados – Política Cultural.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Prevista PLOA 2024 (em R\$) (A)	Repasses Municípios (B)	Base Cálculo para Fundo Estadual de Política Cultural (C = A - B)	Recursos do Fundo Estadual de Política Cultural
I - Receitas Resultantes de Impostos¹	23.436.680.008	5.497.981.131	17.938.698.877	62.785.445
IR	2.324.051.612	0	2.324.051.612	8.134.181
IPVA	990.935.621	495.467.811	495.467.810	1.734.137
IPVA DIVIDA ATIVA	51.786.834	25.893.417	25.893.417	90.627
ITCD	153.634.962	0	153.634.962	537.722
ITCD DIVIDA ATIVA	7.175.569	0	7.175.569	25.114
ITCD DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS DE MORA	2.615.798	0	2.615.798	9.155
ICMS	19.814.021.247	4.953.505.312	14.860.515.935	52.011.806
DIVIDA ATIVA ICMS	92.458.365	23.114.591	69.343.774	242.703
II - Recursos Disponíveis para Política Cultural²	-	-	-	62.785.445

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 26/09/2023.

Nota: ¹Valores deduzidos de renúncia fiscal.

²Valores não incluem rendimentos de aplicações financeiras.

A tabela 10 aborda a classificação funcional orçamentária da despesa. Esta é composta por um rol de funções pré-fixadas, agregando os gastos públicos por área de ação governamental. Por ser de aplicação comum e obrigatória no âmbito das três esferas de governo, a classificação funcional permite a consolidação nacional dos gastos públicos. As funções representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Tabela 10 – Demonstrativo da Despesa por Função de Governo.

Especificação	Orçamento de 2023	Proposta de 2024	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
1. Área Social	18.812.950.249	21.590.048.330	2.777.098.081	14,76%
Segurança Pública	4.226.318.805	4.654.096.605	427.777.800	10,12%
Assistência Social	219.479.611	238.184.403	18.704.792	8,52%
Previdência Social	6.112.060.327	7.583.706.799	1.471.646.472	24,08%
Saúde	2.886.584.608	3.146.143.466	259.558.858	8,99%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Trabalho	26.522.997	8.353.506	-18.169.491	-68.5%
Educação	4.939.256.685	5.498.243.843	558.987.158	11.32%
Cultura	93.106.840	99.217.213	6.110.373	6.56%
Desporto e Lazer	36.879.709,00	45.262.638,00	8.382.929,00	22.73%
Direitos da Cidadania	272.740.667	316.839.857	44.099.190	16.17%
2. Área Econômica e Ambiental	3.947.723.344	4.395.453.953	447.730.609	11,34%
Urbanismo	240.497.908	233.761.944	-6.735.964	-2.8%
Habitação	40.589.090	45.408.862	4.819.772	11.87%
Saneamento	59.185.872	58.276.796	-909.076	-1.54%
Gestão Ambiental	257.824.494	305.658.538	47.834.044	18.55%
Ciência e Tecnologia	145.478.914	131.322.103	-14.156.811	-9.73%
Agricultura	469.379.098	739.383.819	270.004.721	57.52%
Organização Agrária	57.473.843	55.594.544	-1.879.299	-3.27%
Indústria	133.524.708	106.131.882	-27.392.826	-20.52%
Comércio e Serviços	125.110.787	116.724.996	-8.385.791	-6.7%
Energia	30.942.598	188.835.236	157.892.638	510.28%
Transporte	2.387.716.032	2.414.355.233	26.639.201	1.12%
3. Área Instrumental	2.245.316.584	2.671.306.463	425.989.879	18.97%
Administração	2.245.316.584	2.671.306.463	425.989.879	18.97%
4. Funções Típicas dos Poderes	3.851.179.458	4.181.475.103	330.295.645	8,58%
Legislativa	1.119.305.054	1.130.607.252	11.302.198	1.01%
Judiciária	1.864.118.204	2.111.204.611	247.086.407	13.25%
Essencial à Justiça	867.756.200	939.663.240	71.907.040	8.29%
5. Encargos Especiais	1.956.287.974	2.220.288.905	264.000.931	13.49%
Encargos Especiais	1.956.287.974	2.220.288.905	264.000.931	13.49%
6. Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0	0.0%
Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0	0.0%
Total	30.815.457.609	35.060.572.754	4.245.115.145	13.78%

Fonte: FIPLAN – Plan 85 – Demonstrativo Despesa por Função de Governo

Nesse instrumento, as funções estão dispostas dentro de grupos estruturais, para fins de melhor entendimento e análise, ressaltando que os percentuais se referem à variação de um exercício para o outro. A Área Social é a área contemplada com a maior destinação de recursos na proposta orçamentária de 2024, totalizando R\$ 21.590.048.330. Indicação clara da prioridade conferida às ações de educação, segurança pública, saúde, entre outras e atestando o empenho do Governo Estadual em garantir os gastos com a área social. A Área Econômico-Ambiental absorverá R\$ 4.395.453.953. As Funções Típicas dos outros Poderes, englobando a judiciária, a legislativa e a essencial à justiça somam R\$ 4.181.475.103 para 2024.

Para a Área Instrumental do Governo (a função Administração também está presente em outras áreas de Governo) foram reservados R\$ 2.671.306.463. Os Encargos Especiais representam uma função composta pelas operações especiais vinculadas a programas específicos, que se destinam à alocação de recursos para o dispêndio com a dívida pública, transferências constitucionais aos municípios, entre outros encargos, o que corresponde ao montante de R\$ 2.220.288.905. À Reserva de Contingência serão destinados R\$ 2.000.000.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESUMO DA POLÍTICA SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA DO GOVERNO DE MATO GROSSO – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2024

As ações consolidadas na proposta orçamentária anual de 2024 integram 54 programas de governo, agregados em 08 Eixos Estratégicos estabelecidos no PPA 2024-2027, sendo que seis desses eixos organizam a estratégia de Governo do Poder Executivo, agregando as políticas públicas com resultados afins, um eixo específico para os demais Poderes e Órgãos Autônomos e um eixo específico com as ações padronizadas.

Segundo a classificação por programas, são estimados cerca de R\$ 22,283 bilhões, correspondente a aproximadamente 63,56% do orçamento, para as despesas de natureza administrativa e operações especiais (dívida ativa, previdência, etc.), bem como reserva de contingência. Cabe observar que nesse montante estão incluídas as despesas com pessoal ativo e encargos sociais, como por exemplo, aquelas que resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade, o pagamento da folha de pessoal e encargos sociais profissionais da saúde, policiais e todos os demais profissionais que atendem diretamente à população. Para as ações finalísticas são estimados R\$ 12,777 bilhões, correspondentes a aproximadamente 36,44% do orçamento.

Visando o cumprimento das metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e visando contribuir para o alcance e manutenção da sustentabilidade do financiamento das políticas públicas (equilíbrio fiscal e sua perpetuação no horizonte de médio e longo prazo), a definição dos tetos orçamentários para a Lei Orçamentária de 2024 considerou como fundamento metodológico a elaboração dos elementos que compõem o Modelo Fiscal de Médio Prazo (MFMP).

O Modelo Fiscal de Médio Prazo pressupõe a existência dos Quadros Fiscal de Médio Prazo e Orçamentário de Médio Prazo, assim as diretrizes para o processo de desenvolvimento e implementação dos quadros culminou na proposta da distribuição dos tetos orçamentários para as unidades setoriais, com análise para a determinação dos limites orçamentários e a priorização das despesas para a alocação dos recursos pelas unidades orçamentárias.

elaboração da proposta de tetos orçamentários e alocação dos recursos pelas unidades setoriais observou as categorias de orçamento, a tipificação das despesas e a ordem de priorização: Orçamento Base de Gasto, orçamento destinado as despesas obrigatórias e essenciais para a manutenção das unidades orçamentárias, de caráter continuado, bem como as políticas públicas atuais de curto e médio prazo de caráter prioritário e finalístico; Orçamento de Novas Iniciativas, orçamento destinado aos novos projetos de investimento; Orçamento Discricionário, orçamento destinado ao atendimento das demais necessidades das unidades orçamentárias e que não se enquadram nas categorias anteriores.

Eixo SOCIAL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O eixo social abrange ações voltadas para educação, saúde, segurança pública, assistência social, cultura e lazer. Foram disponibilizados R\$ 8,067 bilhões para a execução de políticas públicas com resultados voltados ao cidadão de maneira que a atuação estatal tenha seu foco em pessoas, seus direitos, suas necessidades e bem-estar.

As políticas públicas deste eixo foram elaboradas a partir das diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico do Governo do Estado de Mato Grosso. Estas diretrizes são valores que devem ser observados por toda Administração Pública. Dessa forma, a ampliação do acesso às políticas públicas sociais, a redução das desigualdades sócias e a promoção a transversalidade e intersetorialidade nas políticas públicas sociais irão nortear toda a atuação estatal durante o período de 2024 a 2027.

Assim, o eixo social foi estruturado para atingir os objetivos estratégicos dispostos no Mapa da Estratégia do Governo do Estado de Mato Grosso para 2024-2027, quais sejam: Estar entre os 12 Estados com melhor nota IDEB do país; Elevar a Segurança Pública de MT entre as 5 melhores do país; e Estar entre os 5 Estados com melhor índice de Sustentabilidade Social. Atualmente o Estado encontra-se na 16ª posição de melhor nota no IDEB, 8ª posição na segurança pública e 10ª posição no índice de sustentabilidade social.

Educação

A Secretaria de Estado de Educação é a responsável por dois programas de Governo, sendo: Educação 10 anos; e Infraestrutura educacional.

Para o Programa Educação 10 anos foram alocados o montante de R\$3,863 bilhões, com o objetivo de proporcionar educação de qualidade, inclusiva, contemporânea e libertadora para o crescimento sustentável de Mato Grosso.

Este programa executará cinco ações, sendo que três estão destacadas no Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2024.

A ação 2957 – Desenvolvimento da Educação Especial, contará com o montante de R\$ 27,389 milhões para garantir o acesso, permanência e melhoria da proficiência para os alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais (PNEE), disponibilizando serviços educacionais especiais organizados para apoiar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar em todas as etapas e modalidades da educação básica.

A ação 4172 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental, receberá um aporte de R\$ 3,491 bilhões para desenvolver ações que garantam: o acesso e permanência dos alunos; o fortalecimento da educação em tempo integral; da educação escolar no campo, indígena e quilombola; da educação militar; a disponibilização de materiais e uniforme, entre outras.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A ação 4174 – Desenvolvimento do Ensino Médio com um montante de R\$ 211,932 milhões para garantir o acesso e a permanência do aluno na última etapa da educação básica brasileira.

Além dessas três ações que possuem produtos prioritários, a SEDUC irá desenvolver as metas de: desenvolvimento da educação de jovens e adultos; e no desenvolvimento das modalidades de ensino com ações de planejamento estratégico, propondo, articulando e implementando políticas que impactem diretamente na formação integral dos estudantes e no desenvolvimento e avanço da educação no Estado.

A SEDUC também é responsável pelo Programa Infraestrutura Educacional com o objetivo de disponibilizar infraestrutura moderna, tecnológica, sustentável, resiliente, inclusiva e segura para a educação de Mato Grosso. Com um aporte de R\$ 1,044 bilhão desenvolverá ações para contribuir com a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos da educação de jovens e adultos, da educação especial, do ensino fundamental e médio; disponibilizar espaços com padrões, tecnologias e equipamentos necessários ao processo de ensino dos alunos da educação de jovens e adultos, da educação especial, do ensino fundamental e médio; e garantir acesso à escola aos alunos residentes em zona rural e das escolas estaduais especializadas.

Saúde

Para a função saúde, foram destinados R\$ 3,146 bilhões às ações de atenção básica, assistência hospitalar e ambulatorial, administração geral, vigilância sanitária e epidemiológica, suporte profilático e terapêutico, entre outras.

O programa finalístico voltado para saúde é o Mato Grosso Mais Saúde, que visa aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho. Foram previstos R\$ 1,926 bilhão de recursos para financiamento deste programa.

Para a proposta orçamentária de 2024 quatro ações do Fundo Estadual de Saúde foram elencados como prioridade de Governo. A ação 2515 – Gestão de atenção hospitalar estadual do SUS com um aporte de R\$ 497,520 milhões irá prestar atendimento hospitalar de média e alta complexidade através dos hospitais sob gestão do Estado, com a meta de realizar 50.934 internações e 1.125.347 procedimentos ambulatorial e hospitalar; a ação 2520 – Regionalização da rede de atenção à saúde – RAS com o objetivo de reorganizar a rede de atenção à saúde nas regiões de saúde terá um aporte de R\$ 56,700 milhões para apoiar 141 municípios, 16 consórcios públicos de saúde de forma a complementar as ações e serviços especializados na rede de atenção à saúde e habilitação de 37 serviços especializados de atenção secundária e terciária de média e alta complexidade; a ação 2732 – Gestão da assistência farmacêutica com aporte de R\$ 76,650 milhões irá proporcionar o acesso e uso racional das tecnologias de saúde no âmbito da assistência farmacêutica em Mato Grosso, com o apoio



SSL
Fis. 50
Rub. J.M.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

aos municípios do Estado, bem como a distribuição e dispensação da assistência farmacêutica; a ação 2862 - Implementação do serviço de inteligência estratégica para gestão estadual do SUS e saúde digital desenvolverá ações de apoio aos municípios e implantação de 20 painéis de inteligência estratégica.

O Fundo Estadual da Saúde também realizará as seguintes metas: 18 mil atendimentos ambulatorial em saúde mental; 636 internações em saúde mental e químico; 50 mil atendimentos pré-hospitalar de urgência e emergência – SAMU; monitoramento nos municípios para a interiorização dos SAMU; realização de 74.240 procedimentos especializados pelo Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade –CERMAC; 10.500 procedimentos odontológicos especializados no Centro Estadual de Odontologia para pacientes especiais – CEOPE; realização de 118.800 procedimentos de reabilitação; concessão de 4.400 órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção aos usuários da Rede Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso; entre outras.

Segurança

A Secretaria de Estado de Segurança Pública terá um aporte de R\$ 805,834 milhões para desenvolver cinco programas finalísticos.

Dentre eles destaca-se o Programa Tolerância Zero que contará com um aporte de R\$ 342,780 milhões para reduzir a criminalidade letal e violenta. Para tanto desenvolverá 19 ações, sendo que oito ações possuem produtos prioritários elencados no Anexo de Metas e Prioridades para 2024: Implantação de sistema de radiocomunicação digital nas regiões integradas do Estado que propõe a implantação de duas estruturas de radiocomunicação digital; Disponibilização dos serviços de infraestrutura e informações de tecnologia para instituições de segurança pública, com a implantação de dois projetos, dois serviços de infraestrutura de tecnologia e entrega de dois serviços de desenvolvimento de software; Intensificação das ações integradas em segurança pública, com 90 operações realizadas; Aparelhamento das unidades de segurança pública e defesa social com 29 unidades aparelhadas; Modernização da infraestrutura das unidades de segurança pública e defesa social, com 11 unidades ampliadas, 19 unidades construídas e três unidades reformadas; Implementação do Vigia Mais MT, com a instalação de 71 câmeras; Prevenção e enfrentamento da violência contra mulher, com realização de 23.068 atendimentos; e Prevenção e enfrentamento da criminalidade na fronteira oeste do Estado, com a realização de 60 operações.

Outra importante estratégia para segurança pública será oferecida pelo Programa Segurança Proativa e Inteligente, cujo objetivo é proteger o cidadão com foco na prevenção criminal e repressão qualificada. Está previsto no programa a execução de 12 ações e terá a alocação de recursos orçamentários de aproximadamente R\$ 264,781 milhões principalmente para área de policiamento.

O Programa Reintegrando para a vida – Humanização, Trabalho e Educação terá um aporte de R\$ 185,803 milhões para garantir todos os meios de subsistência aos custodiados do Sistema



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Penitenciário de Mato Grosso, por meio de prestação de serviços de saúde, de alimentação, de alternativas penais, de serviços de monitoramento eletrônico, além de promover o acesso ao trabalho e educação às pessoas privadas de liberdade.

O Programa Todos na Medida – Responsabilizar, Garantir e Reinsere que visa ampliar a capacidade de atendimento do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso irá executar cinco ações, com o propósito de: assegurar o cumprimento das medidas socioeducativas de internação; reduzir a reincidência no ato infracional e aumentar a reintegração social de adolescente egressos do Sistema Socioeducativo; apoiar a execução de medidas socioeducativas em meio aberto; inserir o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no mercado de trabalho; e; prestar medida socioeducativa de semiliberdade ao adolescente em conflito com a lei.

O Programa Salvar e Proteger com o objetivo prevenir e mitigar os sinistros, desastres e calamidades públicas terá um aporte de R\$ 10,471 milhões, com as metas de realizar aproximadamente 36 mil atendimentos de vítimas de trauma; emissão de 33.636 mil alvarás de segurança contra incêndios, através da fiscalização preventiva das edificações; prestação de serviços de prevenção e atendimento a sinistros e emergências; e prestação de serviços de prevenção e combate aos incêndios florestais.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, responsável pela execução do Programa Promoção da Segurança Viária, conta com um aporte orçamentário de 80,145 milhões para desenvolver 14 ações com o objetivo de reduzir o número de acidentes de trânsito.

Assistência Social

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania desenvolve várias ações de assistência social com intuito de beneficiar pessoas vulneráveis à pobreza e extrema pobreza.

Sendo responsável por dois programas de extrema importância, o Programa Promoção da Cidadania, Segurança Alimentar e Inclusão Social e o Programa Estadual de Direitos Humanos.

O Programa de promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social com o objetivo potencializar a geração de renda e promover a segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade e risco social contará com um aporte de R\$ 160,882 milhões. Para o exercício de 2024 duas ações são prioridade de governo: Implantação e monitoramento do Programa “Ser Família” com a meta de beneficiar 80 mil famílias com o objetivo de assegurar o desenvolvimento humano e social através de serviços essenciais, garantindo melhores condições de saúde, educação, cidadania, habitação, além de oportunidades de trabalho e geração de renda; e Implementação do programa “Ser Família” Habitação com o intuito apoiar 61 municípios para potencializar o acesso à moradia e promover a qualidade de vida da população urbana nos municípios do Estado de Mato Grosso.



SSL
Fis. 502
Rub. 5012

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Programa Estadual de Direitos Humanos com um aporte de recursos de R\$ 40,161 milhões visa desenvolver políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, com as ações de: Promoção da política de igualdade racial e povos e comunidades tradicionais; Gestão do centro de referência em direitos humanos; Apoio e fomento ao desenvolvimento das políticas de direitos humanos; Promoção de ações de defesa de direitos da mulher; Implementação do programa de proteção; e Promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS é o responsável pela execução do Programa Proteção Social e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Com um aporte orçamentário em torno de R\$ 37,020 milhões executará nove ações com as metas de cofinanciar os 141 municípios na gestão do SUAS, visando a ampliação do acesso aos serviços de assistência social aos usuários; capacitar 700 profissionais entre gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS; atender 141 municípios no acompanhamento e avaliação da gestão, serviços e benefícios socioassistenciais; entre outras.

Cultura, Esporte e Lazer

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL é a responsável pelo Programa Ampliação do Acesso à Cultura. Seu objetivo é popularizar o acesso das pessoas à cultura. O programa conta com recursos orçamentários de aproximadamente R\$ 35,521 milhões para executar três ações, sendo: Política estadual de livro, leitura, literatura e bibliotecas públicas, com a finalidade de promover a leitura no Estado; Preservação do patrimônio histórico-cultural, com o intuito de possibilitar o acesso à população, contribuindo para o reconhecimento e valorização da cultura mato-grossense; e Fomento à Política Estadual de Cultura, a fim de incentivar a criação, produção e a difusão cultural no Estado de Mato Grosso.

O Programa Desenvolvimento da Economia Criativa com objetivo de desenvolver o ecossistema da economia criativa no território mato-grossense com foco em criação e fomento dos negócios criativos dos setores culturais, criações funcionais e negócios digitais, com o aporte de R\$ 6,150 milhões desenvolverá três ações: Fomento à Economia Criativa de negócios criativos, socioculturais, digitais e funcionais; Suporte ao empreendedorismo criativo e cultural; e Fomento à Economia Criativa no setor Audiovisual.

O esporte é uma política pública adotada para mudar a realidade social. É um instrumento de inclusão social para melhorar a educação, promover a saúde e gerar emprego e renda. Assim, foi elaborado o programa finalístico Ampliação do Acesso ao Esporte e Lazer, cujo objetivo é democratizar o acesso da população por meio do incentivo e fomento ao esporte e lazer com foco na melhoria na qualidade de vida e na inclusão social do indivíduo. Dessa forma, com um aporte orçamentário de R\$ 39,810 milhões serão desenvolvidas três ações: Apoio e fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado; Fomento a construção, reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer no estado; e Promoção e qualificação da prática esportiva e de lazer no estado.



SSL
Fis. 53
Rub. J.M.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Eixo: INFRAESTRUTURA

O eixo infraestrutura foi organizado por meio de políticas públicas que desenvolvam e promovam a infraestrutura e logística do Estado de Mato Grosso para atingir o objetivo estratégico definido no Plano Plurianual de 2024-2027, o qual é estar entre os 5 estados com melhor índice de qualidade de rodovias. Para alcançar este objetivo, foram definidas as diretrizes de ampliar e integrar a infraestrutura de transporte (modais, pessoas e logísticas); promover acesso universal a água e ao saneamento básico; e promover o desenvolvimento das cidades (equipamentos públicos vias urbanas).

Infraestrutura

Com o objetivo de ampliar e manter a infraestrutura e logística a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA conta com um aporte orçamentário de R\$ 2,292 bilhões para executar o Programa Infraestrutura e Logística, no qual possui 12 ações.

Dessas ações, duas possuem produtos prioritários para o exercício de 2024. A ação Pavimentação de rodovias com o aporte de R\$ 1,108 bilhão irá pavimentar 973 km da malha viária com vistas a proporcionar a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Estado.

A ação Construção de obras e artes especiais e correntes conta com um aporte de R\$ 328,784 milhões e irá concluir 98 pontes de concreto pré-moldado; e a execução de serviços de aquisição de aduelas de concreto pré-moldadas para construção de bueiros permitindo a trafegabilidade permanente nas travessias de cursos d'água, reduzindo os pontos de estrangulamento da malha viária.

Além dessas ações, também são metas para 2024 a aquisição de 25 equipamentos rodoviários; suporte técnico para elaboração e análise de 98 projetos de infraestrutura urbana do estado e municípios; restauração de 634 km de rodovias pavimentadas; implantação, manutenção e conservação da sinalização horizontal e vertical de dispositivos de segurança, nas rodovias administradas pela SINFRA, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em uma extensão de 1.250 Km, manutenção de 2.420 Km de rodovias não pavimentadas e 3.380 km de rodovias pavimentadas; entre outras.

Outro programa importante que está sob a responsabilidade da SINFRA é Infraestrutura nas Cidades, com um aporte de R\$ 334,219 milhões. Dentre as 9 ações que pertencem ao programa a ação Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT é prioridade para 2024 e terá um aporte de 11,251 milhões para construir o Hospital Universitário Júlio Muller em Cuiabá por meio de convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso.

Eixo: ECONÔMICO

As políticas públicas estabelecidas neste eixo estão direcionadas ao desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, aumento da competitividade e da performance econômica do Estado. O objetivo é estar ao final do ciclo do PPA 2024-2027 entre os 3 Estados com o melhor índice de Potencial de Mercado. Dessa forma, foram destinados para o exercício de 2024 ao eixo econômico o montante de R\$ 578,278 milhões.



SSL
Fls. 54
Rub. JPR.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Compõem o eixo econômico os órgãos: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, Companhia Matogrossense de Gás - MT-GÁS, Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES, Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER, e Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT.

Desenvolvimento Econômico

Através do Programa Mato Grosso Maior e Melhor pretende-se promover a diversificação dos produtos industrializados por empresas em Mato Grosso. Esse programa é de responsabilidade da SEDEC, no entanto terá ações de responsabilidade de outros órgãos que são ligados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Este programa conta com um aporte de R\$ 274,236 milhões que estão divididos em 29 ações. Sendo que três ações possuem produtos prioritários no exercício de 2024.

A ação Apoio a implantação e adequação de infraestrutura dos destinos turísticos conta com recursos orçamentários no montante de R\$ 11,082 milhões para atender 13 polos turísticos; a ação Promoção das políticas de fomento e do acesso ao crédito em Mato Grosso com o objetivo de promover o fortalecimento do mercado de crédito estadual e a dinamização de acesso ao crédito aos empresários e produtores rurais do Estado de Mato Grosso terá um aporte de R\$ 26,944 milhões; e a ação Apoio ao crescimento e diversificação do setor mineral do Estado de Mato Grosso terá um aporte de 60,289 milhões para realizar a gestão do Sistema das atividades Mineraias, com realização de estudos e mapeamento geológico do Estado de Mato Grosso.

Além dessas, também faz parte da execução para o desenvolvimento econômico as seguintes ações de responsabilidade do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso: Gestão dos incentivos programáticos; Fomento ao desenvolvimento econômico estadual; Promoção ao desenvolvimento da agropecuária mato-grossense e da sustentabilidade; Promoção de ações para fomentar o empreendedorismo no Estado de Mato Grosso; Promoção do artesanato Mato-grossense; Promoção do comércio exterior de Mato Grosso; Gestão do Distrito Industrial; Promoção das políticas de fomento e do acesso ao crédito em Mato Grosso; Implantação de ações de apoio empresarial nos municípios de Mato Grosso

A Companhia Mato-Grossense de Mineração será a responsável por desenvolver as ações de Estudo, mapeamento e levantamento de ocorrências e depósitos de minerais estratégicos para o Estado de Mato Grosso; Estruturação do laboratório de análises minerais e gemológicas e aquisição de equipamentos voltados para agilidade e modernização nos processos de pesquisa, avaliação e monitoramento do setor mineral; Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade; Mapeamento e planejamento territorial rural, urbano e mineral dos municípios no Estado de Mato Grosso; e Desenvolvimento e fortalecimento da atividade de exploração em pequenas e médias minerações de Mato Grosso.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Outra unidade orçamentária que possui ação nesse programa é a Companhia Mato-Grossense de Gás, que com um aporte de R\$ 111,690 milhões de reais para realizar a ação de Comercialização de gás natural no estado de Mato Grosso, garantindo o abastecimento e o fomento a utilização do gás natural.

Agricultura Familiar

O Programa Agricultura Familiar Inclusiva e Sustentável, conta com 16 ações, sendo 10 de responsabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF, e seis ações de responsabilidade da EMPAER. O programa terá um aporte de R\$ 287,768 milhões. Dentre essas, destaca-se três ações com produtos prioritários, sendo: Mato Grosso Produtivo com um aporte de R\$ 115,345 milhões para estimular o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, conectando organizações produtivas aos mercados e aumentando a renda de agricultores familiares, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais; Promoção da mecanização sustentável e acesso a insumos para a agricultura familiar terá um aporte de R\$ 44,857 milhões para a disponibilização de 250 equipamentos mecânicos para promover o desenvolvimento da agricultura familiar; e Fomento as cadeias produtivas da agricultura familiar com um aporte de R\$ 53,673 milhões para incentivar o desenvolvimento das principais cadeias produtivas na agricultura familiar (cadeia produtiva do café, da apicultura, da fruticultura, da olericultura, da pecuária de leite).

Além dessas metas, também irá: estruturar 50 canais de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar; implantação de 50 agroindústrias; atender 1.500 beneficiários pelo Programa Nacional de crédito fundiário, prestar serviços de assistência técnica e extensão rural a aproximadamente 35 mil agricultores familiar, entre outras.

O Programa Regularização Fundiária, tem como objetivo realizar a regularização fundiária de áreas urbanas e rurais. O órgão responsável por esse programa é o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso que executará cinco ações em 2024 para emitir 350 títulos para regularização fundiária rural; 6 mil títulos de transferência de imóvel em áreas urbanas; entre outras.

A Casa Civil também desenvolverá uma ação nesse programa. A ação Implementação do Plano de Aquisição e contrato do Programa Terra a Limpo que visa prover bens e serviços requeridos na implementação de ações e atividades pertinentes aos projetos que integram o programa. O Programa Terra a Limpo se propõe a contribuir para reduzir os conflitos de terra e desmatamentos ilegais, e fortalecer a agricultura familiar nos municípios da Amazônia mato-grossense.

Eixo: AMBIENTAL

O eixo ambiental foi estruturado em estratégias que promovam a conservação ambiental dos biomas mato-grossenses e dos recursos naturais em busca de atingir a meta estratégica para 2024-2027, que é estar entre os 3 estados as Amazônia legal com melhor índice de sustentabilidade ambiental. Devendo, assim, preservar e conservar os recursos naturais (hídricos, florestais, minerais, etc.) e adotar estratégias de desenvolvimento sócio econômico ambiental sustentável.

Meio Ambiente



SSL
Fis. 56
Rub. 1212

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA é a responsável pelo Programa Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida. Este Programa possui um aporte orçamentário de R\$ 76,527 milhões para implementar políticas públicas visando a conservação ambiental, a contribuição para proteção do clima e a sustentabilidade. Faz parte desse programa 31 ações, das quais seis são prioridade de governo para 2024.

A ação Gestão da regularização ambiental de imóveis rurais irá promover a regularização de imóveis rurais através do Cadastro Ambiental Rural e Regularização dos Passivos Ambientais com a análise de 25 mil projetos e receberá um aporte de R\$ 3,381 milhões.

A ação Gestão das atividades potencialmente poluidoras com recursos no montante de R\$ 2,476 milhões irá analisar 6.900 processos que resultem no ordenamento das atividades potencialmente poluidoras, dentro do Estado de Mato Grosso, através do controle, licenciamento, monitoramento e mitigação de seus impactos.

A ação Realização de fiscalização ambiental visa coibir a degradação da biodiversidade no Estado de Mato Grosso através do aprimoramento e intensificação das ações de fiscalização com a emissão de 7.350 mil documentos de fiscalização. Esta ação conta com um aporte de R\$ 9,711 milhões e engloba a fiscalização de desmatamentos e queimadas, de unidades de conservação, de exploração de recursos naturais relativos à fauna silvestre e recursos pesqueiros, de áreas e empreendimentos que envolvam disposição de resíduos sólidos, usuários de água e atividades potencialmente poluidoras, além da remoção, armazenamento e guarda de bens e produtos retidos.

A ação Gestão do uso da água com o objetivo de operacionalizar outorgas de direito de uso da água e segurança de barragens, terá um aporte de R\$ 7,823 milhões para fiscalização dos recursos hídricos a fim de verificar o cumprimento de termos e condições previstas nas outorgas concedidas, além de implementar a política nacional de segurança de barragens. Pretende-se com essa ação a emissão de 1.600 outorgas para controle e gestão da água no Estado.

A ação Modernização das soluções tecnológicas da informação terá um aporte de R\$ 7,939 milhões para prover soluções de tecnologia da informação para serviços de modelagem e automatização dos processos de negócio da SEMA.

A ação Controle do uso sustentável dos recursos florestais e do fogo para fins de uso do solo irá analisar 700 processos para promover o ordenamento do uso dos recursos florestais e mitigar os impactos ambientais, por meio de licenciamento e autorização de recursos florestais, de autorização de projetos técnicos de florestas plantadas de espécies exóticas e nativas, de autorização de queimada controlada com intuito de limpeza de vegetação e preparo do solo, além de cadastro para transporte de produtos florestais.

Além das metas elencadas nas ações prioritárias, este programa, também, tem como metas para 2024: identificação de 800.010 m³ com o intuito de conhecer e monitorar as espécies florestais cortadas e transportadas no Estado, realização de eventos nos municípios do Estado a fim de promover a educação ambiental integrada às políticas socioambientais, monitoramento quantitativo e qualitativo da água e da qualidade do ar, gerenciar as unidades de conservação, promover ações para



SSL
Fls. 57
Rub. 1012

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

redução dos incêndios florestais, implementação de ações voltadas para o ordenamento e controle de resíduos sólidos, entre outras.

Eixo: DIGITAL

Para o eixo digital foram destinados R\$ 216,478 milhões abrangendo as Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG, Empresa Mato-Grossense de Tecnologia de Informação - MTI, e Universidade do Estado de Mato Grosso – Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, para desenvolver ações que melhorem o acesso e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão, através de recursos digitais, inovação, desenvolvimento científico e tecnológico.

O Mapa da Estratégia do Governo do Estado de Mato Grosso para 2024 - 2027 estabeleceu duas metas: atingir o nível “ótimo” na maturidade de oferta de serviços públicos digitais; e estar entre os 15 melhores índices de inovação do país. Para atingir estas metas será necessário simplificar e ampliar o acesso aos serviços digitais e fortalecer o ecossistema de ciências e tecnologia e inovação.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI, é a responsável por dois programas – Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação e Desenvolvimento da educação profissional e superior com um montante disponibilizado de R\$ 75,836 milhões.

O Programa Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, é de responsabilidade da SECITECI, no entanto a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT) é a responsável por desenvolver quatro ações.

Com o objetivo de ampliar a capacidade de investimentos em ciência, tecnologia e inovação, desenvolverá as ações: Fomento a iniciativa e projetos de Ciência, tecnologia e Inovação; Manutenção do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação; Popularização da ciência; Implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso; Elaboração de projetos e captação de recursos; Amparo a formação de recursos humanos para a Ciência e Tecnologia; Apoio e pesquisa científica e tecnológica; Amparo a inovação tecnológica.

O programa Desenvolvimento da Educação Profissional e Superior, com o intuito de promover a expansão e melhoria da qualidade da oferta da Educação Profissional e Superior com integração entre as instituições públicas e privadas da Rede Ofertante desenvolverá 9 ações, sendo que uma possui produtos prioritário para o exercício de 2024.

A ação Construir e equipar Escolas Técnicas Estaduais, com o objetivo de concluir as obras em andamento das escolas técnicas estaduais e colocar em pleno funcionamento todas as escolas, equipando as salas de aula, as salas administrativas e laboratórios, possui a meta de construir 5 escolas técnicas, mobiliar 16 escolas técnicas, equipar 16 salas de aula e 16 salas dos professores, além de equipar 16 laboratórios e conectar 8 escolas técnicas.

A Secretaria de Estado de Planejamento, é a responsável pelo Programa Governo Digital e Inovação. Com o objetivo de ampliar a disponibilidade e utilização de serviços públicos digitais, contará com um aporte de R\$ 17,052 milhões para desenvolver cinco ações, dentre essas, duas são prioridade de governo para 2024, sendo: Transformação e disponibilização de serviços públicos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

digitais, com o objetivo de melhorar a prestação de serviços com o uso da TI e gestão da informação; Fomento à cultura pública digital e de inovação em práticas públicas, com o objetivo de estimular o desenvolvimento da cultura organizacional e ambientes criativos favoráveis ao processo de inovação e intraempreendedorismo.

A Empresa Mato-Grossense de Tecnologia de Informação – MTI é a responsável pelo Programa TIC para governo. Esse programa visa garantir alta disponibilidade das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação para o Poder Executivo e desenvolverá cinco ações. A ação Ampliação da rede de comunicação do governo (rede MAN-Metropolitana) é prioritária para o exercício de 2024 e pretende ampliar 50% a rede de comunicação do governo, por meio da administração da Rede Corporativa INFOVIA, com expansão e remanejamento de rede de fibra óptica, cabeamento estruturado e infraestrutura associada, serviços de manutenção corretiva e preventiva da INFOVIA, serviços de expansão e modernização da infraestrutura física associada a rede INFOVIA, e implantar nova solução de rede para ambiente de Datacenter.

A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT é a responsável pelo Programa Consolidação da Educação Superior para Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. Com previsão de recursos orçamentários na ordem de R\$ 39,655 milhões executará onze ações, com as metas de: manter doze cursos de graduação em modalidades diferenciadas, manter 31 cursos de pós-graduação stricto-sensu em diversas áreas, fortalecimento das políticas de assistência estudantil, como auxílio para moradia, para alimentação, para participação em eventos e seguro acadêmico individual, concessão de 6.672 bolsas de apoio ao estudante, manter 60 cursos de graduação de oferta regular que se encontram em funcionamento, manter os 13 campus universitários, entre outras.

Eixo: INSTITUCIONAL

O Eixo institucional foi construído com ações voltadas para organização do próprio Estado, de forma comprometida com a eficiência e com o equilíbrio fiscal visando atingir a classificação de “ótimo” no quesito transparência e governança pública e manter-se entre os 3 Estados com melhor índice de solidez fiscal em nível nacional e no Centro Oeste.

Serão destinados R\$ 488,473 milhões para desenvolver onze programas sendo: Articulação e Interlocução Política das Ações Institucionais; Controle para Assegurar Resultados; Promoção da Defesa do Estado; Gestão de Aquisições, Patrimônio, Serviços e Documentos; Promoção da Saúde do Servidor; Desenvolve e Inova MTPREV; Gestão de Políticas Públicas; Gestão Estratégica de Pessoas para Resultados; Modernização da Gestão Fiscal; Gestão de Riscos e Desastres; e Regulação dos Serviços Públicos Delegados.

Neste eixo estão dispostas as Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Procuradoria Geral do Estado - PGE, Controladoria Geral do Estado - CGE, Casa Civil, Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de MT - AGER, Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, Mt Par, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT SAÚDE, Mato Grosso Previdência - MTPREV e Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Com o objetivo de melhorar a produtividade e eficiência do agente público na prestação de serviços ao cidadão a SEPLAG será responsável por dois programas, Gestão estratégica de pessoas para resultados e Gestão de aquisições, patrimônio, serviços e documentos. Dentre as ações constantes nos dois programas, sete ações são prioritárias: Modernização da gestão da folha de pagamento do Poder Executivo, Implantação da política do subsistema de saúde e segurança no trabalho, Inovação em gestão de pessoas, Gestão do modelo de governança para resultados, Construção e restauração de prédios públicos, Aperfeiçoamento do sistema informatizado de aquisições governamentais.

O programa Modernização da gestão fiscal, de responsabilidade da SEFAZ, tem o objetivo garantir a melhor realização da receita pública, e desenvolverá 16 ações, sendo que 10 ações são prioridade de governo, sendo as metas: disponibilizar Datacenter, reforma de unidades fazendárias, modernização do sistema de gestão do Governo, implantar a administração de tributação e contencioso fiscal, implantar a administração financeira e gasto público, entre outros.

Os valores previstos para o PLOA 2024 e que constam neste relatório – RESUMO DA POLÍTICA SOCIAL E ECONÔMICA DO GOVERNO DE MATO GROSSO – têm como fonte os relatórios: Demonstrativo da despesa por programa de governo; Demonstrativo da despesa por função de governo e Demonstrativo da despesa por órgão.

ANEXO

Anexo 1. Demonstrativo das Receitas discriminadas dos Fundos

Fundo: Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.1.5.01.1.1.07 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal	21.704.784
1.2.1.5.01.1.1.17 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal	3.344.160
1.2.1.5.01.2.1.04 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal	10.214.624
1.2.1.5.01.3.1.03 - Contribuição Pensionistas Civis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	1.695.697
1.2.1.5.01.3.1.13 - Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal	1.032.701
1.2.2.1.50.1.1.50 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	11.452.398
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	61.946
1.3.2.1.01.0.1.42 - Remuneração de Depósitos Bancários-TCE-Principal	1.017.949
1.3.2.9.99.0.1.13 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Principal	438.089
1.3.3.9.99.0.1.12 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	226.691
1.9.1.1.07.0.1.01 - Multas aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal	396.374
1.9.1.1.07.0.3.01 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa	553.767
1.9.1.1.07.0.4.01 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	309.073
1.9.2.2.99.0.1.50 - Ressarcimento de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	699.246
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	43.409.568
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	6.688.320
7.2.1.5.50.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	20.429.248
7.2.1.5.50.2.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal	3.391.394
7.2.1.5.50.2.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal	2.065.402
Total Geral	129.131.431



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SSL
Fls. 60
Rub. For.

Fundo: FUNAJURIS - Fundo de Apoio ao Judiciário do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.50.0.1.08 - Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	59.592.517
1.1.2.2.50.0.3.08 - Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa	268.734
1.1.2.2.51.0.1.26 - Taxa Extrajudicial - Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	181.887.401
1.3.1.1.99.0.1.01 - Outras Receitas Imobiliárias-Principal	497.065
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	54.414.345
1.6.9.9.99.0.1.01 - Receita de Serviços de Depósitos Judiciais-Funajuris-Principal	30.122.812
1.6.9.9.99.0.1.08 - Receita de Serviços Judiciais-Serventia Interinos-Principal	45.017.018
1.9.2.2.99.0.1.11 - Ressarcimento de Consumo de Energia Elétrica-Principal	114.658
1.9.2.2.99.0.1.41 - Ressarcimento de Consumo de Água-Principal	3.291
1.1.2.2.02.0.1.05 - Multas Diversas-Multas de Processos Administrativos e Judiciais-Funajuris-Principal	434.260
1.1.2.2.02.0.1.03 - Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	189.958.014
1.9.2.2.99.0.1.84 - Outras Receitas Diversas-Outros Poderes-Principal	277.078
1.9.2.3.99.0.1.04 - Outras Receitas Diversas-Receita de Depósitos Não Identificados-Lei 10139/2014-Principal	73.270
1.1.2.2.51.0.1.28 - Custas Extrajudiciais-Recursos Destinados ao Funajuris	1.382.659
1.9.2.2.99.0.3.84 - Outras Receitas Diversas-Outros Poderes-Dívida Ativa	581.848
Total Geral	564.624.970

Fundo: FUNAMP - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	270.838
1.3.3.9.99.0.1.12 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	29.929
Total Geral	300.767

Fundo: FUNJUS - Fundo De Aperfeiçoamento Dos Serviços Jurídicos	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.03 - Taxa de Serviços Cadastrais/Certidões Destinados ao Funjus-Principal	255
1.1.2.2.02.0.1.02 - Emolumentos e Custas Processuais Administrativas-Destinados ao Funjus-Principal	2.168
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	2.019.701
1.9.9.9.12.2.1.01 - Recursos Destinados ao Funjus-Principal	35.567.256
1.9.9.9.12.2.3.01 - Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa	2.112.460
Total Geral	39.701.840

Fundo: FUNADEP - Fundo de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	341.471
1.9.9.9.12.2.1.02 - Recursos Destinados à Defensoria Pública-Principal	1.280.375
Total Geral	1.621.846

Fundo: FUNPREV - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.1.5.01.1.1.04 - Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal	19.672
1.2.1.5.01.1.1.05 - Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Principal	354.555
1.2.1.5.01.1.1.07 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Financeiro-Principal	728.939.161
1.2.1.5.01.1.1.17 - Contribuição Servidor Ativo Civil - P. Previdenciário-Principal	188.431.996
1.2.1.5.01.2.1.04 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Financeiro-Principal	283.056.050
1.2.1.5.01.2.1.14 - Contribuição Servidor Inativo Civil-P. Previdenciário-Principal	60.734.282
1.2.1.5.01.3.1.03 - Contribuição Pensionistas Civis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	33.206.631
1.2.1.5.01.3.1.13 - Contribuição Pensionista Civil-P. Previdenciário-Principal	12.173.222
1.2.1.5.02.1.1.02 - Contribuição Outras Entidades p/ Previdência Própria do Estado de MT-P. Financeiro-Principal	69.472
1.2.1.5.02.1.1.03 - Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal	39.344
1.2.1.5.02.1.1.04 - Contribuição Patronal-Cessão-P. Financeiro-Principal	707.111
1.2.1.5.02.1.1.05 - Contribuição Patronal Previdenciária Funprev-Precatórios-P. Financeiro-Principal	3.704.569
1.2.1.5.52.1.1.01 - Contribuição Militar Ativo-Principal	184.387.829
1.2.1.5.52.2.1.01 - Contribuição Militar Inativo-Principal	109.222.173
1.2.1.5.52.3.1.01 - Contribuição Pensionistas Militares-Principal	24.888.214
1.3.1.1.01.1.1.09 - Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Demais Fontes-Pl. Financeiro-Principal	33.133
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.149.908
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	6.516.407
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.495.336
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	2.937.112
1.9.2.2.99.0.1.04 - Resgate de Depósitos de Falecidos-Inativos-P. Financeiro-Principal	1.974.642
1.9.9.9.03.0.1.01 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	10.786.447
1.9.9.9.03.0.1.01 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência-Principal	14.861.648
1.9.9.9.03.0.1.02 - Compensações Financeiras entre RPPS-Municípios-Principal	108.815
1.9.9.9.03.0.1.03 - Compensações Financeiras entre RPPS-Estados-Principal	74.808
1.9.9.9.03.0.2.01 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	220.994
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	1.457.878.322
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	376.863.994
7.2.1.5.50.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	566.112.103
7.2.1.5.50.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal	121.468.561
7.2.1.5.50.2.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal	66.413.261
7.2.1.5.50.2.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal	24.346.441
7.2.1.5.02.1.1.22 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Taxa de Administração	26.976.950
7.2.1.5.02.1.1.23 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Taxa de Administração	8.058.050
7.6.1.1.01.0.1.26 - Taxa de Administração do MTPrev - Militar - Principal	10.465.000
7.9.9.9.01.0.1.01 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS-Principal	378.984.832
Total Geral	4.707.661.045

Fundo: FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.1.1.01.1.1.18 - Arrendamento de Área de Órgão Público Estadual p/Exploração Atividade por Terceiros-Principal	26.357
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	614
1.5.1.1.01.0.1.03 - Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal	1.479.341
1.9.9.9.99.2.1.51 - Receita Proveniente de Consignatárias-Principal	18.223.376



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.9.9.99.2.1.73 - Faltas Injustificadas-Recursos Provenientes de Desconto de Faltas Injustificadas de Servidores-Principal	2.080.702
7.5.1.1.01.0.1.03 - Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal	264.821
Total Geral	22.075.211

Fundo: FUNGEFAZ - Fundo de Gestão Fazendária	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.5.14 - IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	3.263.787
1.1.1.2.52.0.5.14 - ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	1.201.452
1.1.1.4.50.1.5.17 - ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	16.898.164
1.1.2.2.01.0.1.06 - Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal	10.907.831
1.9.9.99.2.1.64 - Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal	138.018.712
1.9.9.99.2.2.04 - Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros	81.489.357
1.9.9.99.2.2.64 - Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros	1.990
Total Geral	251.781.293

Fundo: FUNTUR - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.73 - Outras C. Econômicas-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19	7.184.881
1.2.2.1.99.1.2.73 - Outras C. Econômicas-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19-Multas e Juros	21.903
Total Geral	7.206.784

Fundo: DESENVOLVE FLORESTA - Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado De Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.25 - Receita de Serviços Relativas ao Reflorestamento-Principal	9.329.655
Total Geral	9.329.655

Fundo: FUNDES - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.74 - Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Principal	34.739.675
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.649.387
1.3.2.9.99.0.1.03 - Remuneração de Encargos Financeiros - art. 5º Lei 8.421/2005 - Principal	34.278
1.9.9.99.2.3.16 - Receita de Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial-Dívida Ativa	213.151
2.3.1.1.07.1.1.13 - Amortização de Financiamentos Concedidos FUNDES - Principal	2.586.691
Total Geral	39.223.182

Fundo: FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal	1.389.579



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.1.2.1.01.0.1.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal	47.108
1.1.2.1.01.0.1.17 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Principal	16.668.649
1.1.2.1.01.0.2.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Multas e Juros de Mora	4.266
1.1.2.1.01.0.2.17 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Multas e Juros de Mora	5.914
1.6.9.9.99.0.1.48 - Recursos Destinados ao Fesp-Principal	90.003.620
1.6.9.9.99.0.1.49 - Recursos Destinados ao Fesp-Licenciamento Anual	86.433.954
1.6.9.9.99.0.3.48 - Recursos Destinados ao Fesp-Dívida Ativa	4.312.945
1.9.1.1.01.0.1.08 - Multas de Trânsito-Fesp-Principal	14.759.208
1.9.1.1.01.0.2.08 - Multas de Trânsito-Fesp-Multas e Juros de Mora	853.112
1.9.9.9.99.2.1.57 - Energia Elétrica-Recursos Destinados ao Fesp-Principal	90.106.416
Total Geral	304.584.771

Fundo: FUNESD - Fundo Estadual sobre Drogas de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.9.9.9.99.2.1.87 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funesd/Mt-Principal	377.116
Total Geral	377.116

Fundo: FUNPEN - Fundo Penitenciário de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal	47.108
1.1.2.1.01.0.1.17 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Principal	16.668.649
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principal	3.355.155
1.7.1.9.53.0.1.01 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen - Principal	861.251
2.4.1.9.53.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN-Principal	1.471.311
Total Geral	22.403.474

Fundo: FEEF - Fundo Estadual de Estabilização Fiscal	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.75 - Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	83.681.774
1.2.2.1.99.1.1.76 - Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FUS - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	14.644.310
Total Geral	98.326.084

Fundo: FES - Fundo Estadual de Saúde	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.3.03.4.1.04 - IRRF-Outros Rend.-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	4.291.446
1.1.1.4.50.1.1.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	1.783.261.912
1.1.1.4.50.1.1.61 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - LC 194/2022-Principal	47.763.000
1.1.1.4.50.1.3.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa	8.321.253
1.1.1.4.50.1.4.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.564.313
1.1.1.4.50.1.5.04 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Multas	6.144.787
1.1.1.4.50.1.6.24 - ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Juros de Mora	5.198.281
1.1.1.4.50.2.1.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Principal	24.053.656



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.1.1.4.50.2.2.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Multas e Juros de Mora	20.837
1.1.1.4.50.2.3.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa	55.345
1.1.1.4.50.2.4.39 - AD.ICMS-Eradicação Pobreza-Recursos Destinados aos Serviços de Saúde-Dívida Ativa-Multas e Juros de	19.086
1.1.2.1.50.0.1.01 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal	2.522.580
1.1.2.1.50.0.2.01 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas e Juros de Mora	43.352
1.2.2.1.99.1.1.18 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Prodeic-Principal	16.701.825
1.2.2.1.99.1.1.75 - Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	83.681.774
1.2.2.1.99.1.5.18 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Multas	11.398
1.2.2.1.99.1.6.18 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Juros	2.281
1.3.2.1.01.0.1.03 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco de Média e Alta Complexidade-Principal	170.901
1.3.2.1.01.0.1.04 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Gestão do SUS-Principal	749.875
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	902.696
1.3.2.1.01.0.1.07 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Vigilância em Saúde-Principal	1.804.440
1.3.2.1.01.0.1.08 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Atenção Básica-Principal	170.346
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	4.776.501
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	5.216.736
1.3.2.1.01.0.1.18 - Depósitos Judiciais-Receita de Remuneração Sobre Depósitos Judiciais - Vinculados a DRE-Principal	263.319
1.3.2.1.01.0.1.30 - Rendimentos de Aplicações Financeiras de Recursos da Saúde-Bloco Custeio-Principal	22.025.344
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principal	2.554.689
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principal	1.251.976
1.7.1.1.50.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	415.714.267
1.7.1.1.53.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	11.093.676
1.7.1.1.55.0.1.03 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	1.107.331
1.7.1.3.50.1.1.06 - Transferências do SUS-Bloco da Atenção Primária-Principal	203.917
1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal	300.000.000
1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências do SUS-Bloco da Vigilância em Saúde-Principal	18.027.566
1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências do SUS-Bloco da Assistência Farmacêutica-Principal	10.400.000
1.9.1.1.09.0.3.03 - Multa Contratual de Licitação-Dívida Ativa	39.816
1.9.9.9.99.2.3.92 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa	201.201
1.9.9.9.99.2.4.92 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros	144.370
2.9.9.9.99.0.1.46 - Receita de Depósitos Diversos-Principal	8.662.867
Total Geral	2.791.138.960

Fundo: FUS - Fundo de Apoio às Ações Sociais de Mato Grosso

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.70 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodei-Principal	36.000



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.2.1.99.1.1.72 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal	1.989.749
1.2.2.1.99.1.1.76 - Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FUS - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	14.644.310
1.2.2.1.99.1.1.81 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Principal	13.025.750
1.2.2.1.99.1.2.70 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodei-Multas e J	12.090
1.6.9.9.99.0.2.50 - Recursos Destinados ao FUS- Cfe lei 10.932/2019-Multas e Juros de Mora	57.075
Total Geral	29.764.974

Fundo: Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.4.50.2.1.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	66.147.552
1.1.1.4.50.2.2.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	57.300
1.1.1.4.50.2.3.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	152.197
1.1.1.4.50.2.4.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	52.485
Total Geral	66.409.534

Fundo: FIA - Fundo da Infância e Adolescência	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.7.4.1.99.0.1.01 - Doações Recebidas de Pessoas Jurídicas ao Fundo de Infância e Adolescência-Principal	1.041.344
1.7.4.1.99.0.1.13 - Captação de Recurso - Resolução nº 244/2020/CEDCA/SETASC/MT.	477
1.7.4.1.99.0.1.14 - Recurso para Aplicação em Projeto - Resolução nº 244/2020/CEDCA/SETASC/MT.	1.909
1.7.9.1.99.0.1.01 - Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente-Principal	35.830
Total Geral	1.079.560

Fundo: FEAT - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	100.340
1.7.1.6.50.0.1.06 - Recursos da União destinados ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT - Fundo a Fundo	567.816
Total Geral	668.156

Fundo: FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	259.322
1.7.1.6.50.0.1.05 - Recursos Destinados à Assistência Social-Principal	535.881
Total Geral	795.203

Fundo: FUNDECON - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.9.9.9.99.2.2.08 - Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Multas e Juros	5.657.019
1.9.9.9.99.2.4.08 - Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Dívida Ativa-	18.793.408



SSL
Fls. 66
Rub. JBR

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Multas e Juros	
Total Geral	24.450.427

Fundo: Fundo Estadual de Política Cultural	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.1.13 - IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	1.734.137
1.1.1.2.51.0.3.13 - IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	90.627
1.1.1.2.52.0.1.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de política Cultural-Principal	537.722
1.1.1.2.52.0.3.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	25.114
1.1.1.2.52.0.4.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	9.155
1.1.1.3.03.1.1.13 - IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	6.763.533
1.1.1.3.03.1.1.31 - IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural- Poderes -Principal	1.245.481
1.1.1.3.03.4.1.13 - IRRF-Outros Rend.-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	125.167
1.1.1.4.50.1.1.13 - ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	52.011.806
1.1.1.4.50.1.3.13 - ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	242.703
1.1.2.1.01.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	751.440
1.1.2.1.01.0.1.32 - Outras Taxas-Recursos Provenientes Fundestec Destinado a SEC - Principal	2.522
1.1.2.2.01.0.1.11 - Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado a SEC-Principal	319.072
1.2.2.1.99.1.1.77 - Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do FUNDES Destinado ao SEC-Principal	13.024.447
1.3.2.1.01.0.1.02 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	204.458
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	91.613
Total Geral	77.178.997

Fundo: FUNDED - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	501.136
1.1.2.1.01.0.1.34 - Outras Taxas-Destinação ao Fundestec-Mandado de Segurança-Recursos Prov.Fundestec Destinado ao FUNDE	1.681
1.1.2.2.01.0.1.12 - Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Funded-Principal	212.575
1.2.2.1.99.1.1.01 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodeic-Principal	323.995
1.2.2.1.99.1.1.07 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Principal	18.066.729
1.2.2.1.99.1.1.78 - Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Principal	8.682.965
1.2.2.1.99.1.2.01 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodeic-Multas e Juros de Mora	108.855
1.3.2.1.01.0.1.02 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	1.809
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	391.487
1.3.3.9.99.0.1.11 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Principal	54.361
1.7.1.9.99.0.1.06 - Cota-Parte da Contribuição sobre a Receita de Concursos e Prognósticos-Principal	5.517.045
Total Geral	33.862.638

Fundo: FEMAM - Fundo Estadual de Meio Ambiente	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.25 - Receita de Serviços Relativas ao Reflorestamento-Principal	307.394
1.1.2.2.01.0.1.26 - Receita de Serviços Relativas ao Manejo Florestal-Principal	1.624.675
1.1.2.2.01.0.1.27 - Receita de Serviços Relativas ao Cadastro - CC Sema-Principal	2.726.026



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.1.2.2.01.0.1.28 - Receita de Serviços Relativas Licença Simplificada-Principal	3.057.473
1.1.2.2.01.0.1.29 - Receita de Serviços Relativas Autorizações Diversas-Principal	266.765
1.1.2.2.01.0.1.30 - Receita de Serviços Relativas Licença por Adesão e Compromisso-Principal	282.673
1.1.2.2.01.0.1.31 - Receita de Serviços Relativas Declaração de Dispensa de Licenciamento -Principal	48.799
1.1.2.2.01.0.1.32 - Receita de Serviços Relativas Reanálise de Processo -Principal	20.091
1.3.1.1.01.1.1.13 - Arrendamento Complexo Turístico de Águas Quentes-Principal	67.437
1.3.2.1.01.0.1.02 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	495.369
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	7.542.071
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	2.757.916
1.3.4.9.01.0.1.09 - Demais Compensações Ambientais-Principal	2.000.000
1.6.1.1.01.0.1.16 - Receita de Autorização para Criadores de Passeriformes-Sema-Principal	250.197
1.7.1.2.50.0.1.12 - Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Principal	6.287.007
1.7.1.2.50.0.1.15 - Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-Principal	63.505
1.7.1.2.51.0.1.02 - Cota-Parte da Compensação Financeira Explor.de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Principal	4.765.078
1.7.1.2.51.0.1.05 - Cota-Parte Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais-Meio Ambiente-Pasep-Principal	48.132
1.7.1.2.52.4.1.03 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Principal	3.691.688
1.7.1.2.52.4.1.07 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-Principal	37.290
1.7.1.9.99.0.1.20 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Estadual - TFA/MT - Principal	8.000.000
1.9.1.1.06.1.3.01 - Multas Administrativas por Danos Ambientais-Dívida Ativa	2.181.511
1.9.9.9.99.2.1.30 - Licença Ambiental Única-Principal	9.678.266
1.9.9.9.99.2.1.31 - Licença Prévia-Principal	3.537.070
1.9.9.9.99.2.1.32 - Licença de Instalação-Principal	7.043.958
1.9.9.9.99.2.1.33 - Licença de Operação-Principal	8.525.098
1.9.9.9.99.2.1.34 - Vistorias e Inspeções Técnicas-Principal	642.670
1.9.9.9.99.2.1.35 - Guia Florestal-Principal	1.203.478
1.9.9.9.99.2.1.38 - Autorização para Uso do Fogo-Principal	1.185.042
1.9.9.9.99.2.1.39 - Unidade de Conservação e Jardins Zoobotânicos-Principal	15.275
1.9.9.9.99.2.1.40 - Plano de Exploração Florestal-Principal	6.338.042
1.9.9.9.99.2.1.41 - Carteira de Pescador-Principal	1.017.680
1.9.9.9.99.2.1.43 - Segunda Via de Licenças e Autorizações-Principal	12.373
1.9.9.9.99.2.1.46 - Cadastros-Principal	90.980
1.9.9.9.99.2.1.48 - Sansões Administrativas Impostas por Infrações Ambientais-Principal	17.496.873
1.9.9.9.99.2.1.59 - RECEITA PROV. LEG. MEIO AMBIENTE- ANÁLISE DE EIA/RIMA	612.002
1.9.9.9.99.2.3.92 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa	6.414.798
2.4.1.4.99.0.1.02 - Convênios com Órgãos Federais-Administração Indireta-Principal	1.400.000
Total Geral	111.734.702

Fundo: FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	33.142
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	84.354
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.521.097
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	652.985
1.7.1.2.50.0.1.18 - Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Hídricos-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	5.355.599
1.7.1.2.50.0.1.19 - Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	54.097
1.7.1.2.51.0.1.08 - Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Minerais-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	4.059.142



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.7.1.2.51.0.1.09 - Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Minerais-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	41.001
1.7.1.2.52.4.1.10 - Cota-Parte de Comp. Financ. Prod. Petróleo-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	3.144.772
1.7.1.2.52.4.1.11 - Cota-Parte de Comp. Financ. Prod. Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	31.765
1.9.9.99.2.1.42 - Atividades de Recursos Hídricos-Principal	5.025.574
Total Geral	20.003.528

Fundo: FUNDESTEC - Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural, Desportivo e Tecnológico	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	751.440
1.1.2.1.01.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	501.136
1.1.2.1.01.0.1.24 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal	1.250.574
1.1.2.1.01.0.1.32 - Outras Taxas-Recursos Provenientes Fundestec Destinado a SEC - Principal	2.522
1.1.2.1.01.0.1.34 - Outras Taxas-Destinação ao Fundestec-Mandado de Segurança-Recursos Prov.Fundestec Destinado ao FUNDE	1.681
1.1.2.1.01.0.1.35 - Outras Taxas-Destinação ao Fundestec-Mandado de Segurança-Recursos Prov.Fundestec Destinado ao Cepromat	4.203
1.1.2.2.01.0.1.11 - Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado a SEC-Principal	319.072
1.1.2.2.01.0.1.12 - Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Funded-Principal	212.575
1.1.2.2.01.0.1.13 - Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal	530.898
Total Geral	3.574.101

Fundo: FETHAB - Fundo Estadual de Transporte e Habitação	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.50.1.1.01 - Fethab Milho - Principal	261.588.456
1.2.2.1.50.1.1.02 - Fethab Carnes - Principal	27.727.126
1.2.2.1.50.1.1.03 - Fethab Combustível-Principal	192.400.284
1.2.2.1.50.1.1.04 - Fethab Algodão-Principal	258.240.135
1.2.2.1.50.1.1.06 - Fethab Soja-Principal	1.324.276.760
1.2.2.1.50.1.1.07 - Fethab Gado-Principal	256.646.705
1.2.2.1.50.1.1.08 - Fethab Madeira-Principal	28.094.873
1.2.2.1.50.1.1.15 - Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF-Principal	16.349.279
1.2.2.1.50.1.1.16 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Principal	1.732.945
1.2.2.1.50.1.1.18 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Principal	16.140.008
1.2.2.1.50.1.1.19 - Fethab Combustíveis-Município-Principal	343.571.937
1.2.2.1.50.1.1.20 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR	32.698.557
1.2.2.1.50.1.1.21 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR	3.465.891
1.2.2.1.50.1.1.22 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR	32.280.017
1.2.2.1.50.1.1.23 - Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR	165.534.595
1.2.2.1.50.1.1.24 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR	32.080.838
1.2.2.1.50.1.1.25 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR	3.511.859
1.2.2.1.50.1.1.26 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho	16.349.279
1.2.2.1.50.1.1.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes	1.732.945
1.2.2.1.50.1.1.28 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão	16.140.008
1.2.2.1.50.1.1.29 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja	82.767.297
1.2.2.1.50.1.1.30 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado	16.040.419
1.2.2.1.50.1.1.31 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira	1.755.930
1.2.2.1.50.1.1.48 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-TJ-Principal	34.357.194



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.2.1.50.1.1.49 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-Principal	14.603.029
1.2.2.1.50.1.1.50 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	11.452.398
1.2.2.1.50.1.1.51 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-PGJ-Principal	13.742.877
1.2.2.1.50.1.1.52 - Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF_ Principal	82.767.297
1.2.2.1.50.1.1.53 - Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Principal	16.040.419
1.2.2.1.50.1.1.54 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-DGFAP-Principal	659.505
1.2.2.1.50.1.1.55 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-ISSSPL-Principal	7.330
1.2.2.1.50.1.1.57 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-EMPAER-Principal	24.050.036
1.2.2.1.50.1.1.82 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Principal	1.162.348
1.2.2.1.50.1.1.83 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Principal	72.647
1.2.2.1.50.1.1.87 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Principal	145.294
1.2.2.1.50.1.1.89 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Principal	1.755.930
1.2.2.1.50.1.1.92 - Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal	72.647
1.2.2.1.50.1.1.93 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-INDEA-Principal	24.050.036
1.2.2.1.50.1.1.98 - Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016 - Fethab Combustível-Principal	103.071.581
1.2.2.1.50.1.1.99 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-Defensoria-Principal	1.526.986
1.2.2.1.50.1.2.01 - Fethab Milho - Multas e Juros de Mora	215.480
1.2.2.1.50.1.2.02 - Fethab Carnes - Multas e Juros de Mora	2.702
1.2.2.1.50.1.2.04 - Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	487.015
1.2.2.1.50.1.2.06 - Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	2.205.368
1.2.2.1.50.1.2.07 - Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	12.361
1.2.2.1.50.1.2.08 - Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	270.744
1.2.2.1.50.1.2.15 - Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF- Multas e Juros de Mora	13.467
1.2.2.1.50.1.2.16 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	169
1.2.2.1.50.1.2.18 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	30.439
1.2.2.1.50.1.2.20 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	26.935
1.2.2.1.50.1.2.21 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	338
1.2.2.1.50.1.2.22 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	60.877
1.2.2.1.50.1.2.23 - Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	275.671
1.2.2.1.50.1.2.24 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	1.545
1.2.2.1.50.1.2.25 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	33.843
1.2.2.1.50.1.2.26 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho-Multas e Juros de Mora	13.467
1.2.2.1.50.1.2.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes-Multas e Juros de Mora	169
1.2.2.1.50.1.2.28 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	30.439
1.2.2.1.50.1.2.29 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	137.836
1.2.2.1.50.1.2.30 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	773
1.2.2.1.50.1.2.31 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	16.922
1.2.2.1.50.1.2.52 - Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF-Multas e Juros de Mora	137.836
1.2.2.1.50.1.2.53 - Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	773
1.2.2.1.50.1.2.82 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Multas e Juros de Mora	1.275
1.2.2.1.50.1.2.83 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019) -Multas e Juros de Mora	80
1.2.2.1.50.1.2.87 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	160
1.2.2.1.50.1.2.89 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Multas e Juros de Mora	16.922
1.2.2.1.50.1.2.92 - Fethab Feijão (Lei 11975/2022 - Receita Vinculada - SEAF - Principal-Multas e Juros de Mora	80
1.2.2.1.50.1.3.01 - Fethab Milho-Dívida Ativa	26.841
1.2.2.1.50.1.3.06 - Fethab Soja-Dívida Ativa	2.413
1.2.2.1.50.1.3.07 - Fethab Gado-Dívida Ativa	54.664
1.2.2.1.50.1.3.08 - Fethab Madeira-Dívida Ativa	23.837



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.2.1.50.1.3.15 - Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF-Dívida Ativa	1.678
1.2.2.1.50.1.3.20 - Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR-Dívida Ativa	302
1.2.2.1.50.1.3.21 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR-Dívida Ativa	6.833
1.2.2.1.50.1.3.22 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR-Dívida Ativa	2.980
1.2.2.1.50.1.3.23 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja-Dívida Ativa	151
1.2.2.1.50.1.3.24 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado-Dívida Ativa	3.416
1.2.2.1.50.1.3.25 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira-Dívida Ativa	1.490
1.2.2.1.50.1.3.26 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR-Dívida Ativa	3.355
1.2.2.1.50.1.3.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho-Dívida Ativa	1.678
1.2.2.1.50.1.3.52 - Fethab Soja - Receita Vinculada -SEAF-Dívida Ativa	151
1.2.2.1.50.1.3.53 - Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Dívida Ativa	3.416
1.2.2.1.50.1.3.89 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Dívida Ativa	1.490
1.2.2.1.50.1.4.01 - Fethab Milho -Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.491
1.2.2.1.50.1.4.07 - Fethab Gado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	869
1.2.2.1.50.1.4.08 - Fethab Madeira-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.226
1.2.2.1.50.1.4.15 - Fethab Milho - Receita Vinculada - SEAF-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	656
1.2.2.1.50.1.4.20 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	109
1.2.2.1.50.1.4.21 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado-Dívida Ativa - Multas e Juros	54
1.2.2.1.50.1.4.24 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR - Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	778
1.2.2.1.50.1.4.25 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	389
1.2.2.1.50.1.4.26 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR - Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.311
1.2.2.1.50.1.4.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	656
1.2.2.1.50.1.4.53 - Fethab Gado - Receita Vinculada - SEAF-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	54
1.2.2.1.50.1.4.89 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - SEAF-Dívida Ativa-Multas e Juros da Dívida Ativa	389
9.2.2.1.50.1.1.19 - Dedução-Fethab Combustíveis-Município-Principal	-343.571.937
Total Geral	3.121.242.123

Fundo: FPE - Fundo de Participação dos Estados	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.7.1.1.50.0.1.02 - Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	173.214.278
1.7.1.1.50.0.1.04 - Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	692.857.112
1.7.1.1.50.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	415.714.267
1.7.1.1.50.0.1.06 - Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	2.147.857.047
1.7.1.1.50.0.1.07 - Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	34.642.856
Total Geral	3.464.285.560

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 26/09/2023.



SSL
Fis. 71
Rub. 502

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 139, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores e Senhora Parlamentares,**

Encaminho à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2024*", em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dirijo-me a essa Casa do Povo a fim de transmitir aos nobres Deputados, à Mesa Diretora e a todos os Mato-Grossenses, aos quais tenho a honra de servir como Chefe do Poder Executivo, as informações sobre o desempenho econômico do Estado, a situação das suas finanças públicas, a discriminação da receita dos fundos e a proposta da execução orçamentária das principais ações governamentais para o exercício de 2024.

O projeto de lei compreende o orçamento fiscal referente aos três Poderes Estaduais, Ministério Público, aos fundos, aos órgãos e entidades da administração direta e indireta e às empresas estatais dependentes, incluindo as fundações legalmente instituídas e mantidas pelo Poder Público. Além disso, contempla ainda o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos estaduais a ele vinculados, da administração direta e indireta.

Na proposta orçamentária de 2024 estão previstas receitas e despesas totais R\$ 35.060.572.754, sendo que o orçamento fiscal representa o montante de R\$ 23.855.853.870 e o orçamento da seguridade social R\$ 11.204.718.884.

Destaco que a gestão fiscal responsável e o reequilíbrio das finanças públicas sustentam o processo de aperfeiçoamento e expansão dos serviços públicos estaduais, bem como possibilitam o planejamento e a execução de investimentos fomentadores do desenvolvimento para a cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população mato-grossense.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em virtude da relevância da matéria, e com a certeza de que as dotações consignadas na peça orçamentária estão em consonância com o objetivo maior do Estado e o bem-estar da população, encaminho o presente projeto de lei à apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para sua conversão em lei.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de setembro de 2023.


MAURO MENDES
Governador do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

16	LIDO
Na Sessão da:	
Em <u>29/09/2023</u>	
1º Secretário	

SSL
Fls. 73
Rub. J.R.N.

OFÍCIO/GG/ 144 /2023-SAD.

Guará, 29 de setembro de 2023.

16	LIDO SEM EFEITO
Na Sessão da:	
Em, <u>1</u> / <u>1</u> /20	
1º Secretário	

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **EDUARDO BOTELHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Governador "Dante Martins de Oliveira"
Nesta.

Senhor Presidente.

Submeto à qualificada apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a **MENSAGEM Nº 139 /2023**, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que **"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2024"**,

Atenciosamente,


MAURO MENDES
Governador do Estado

2º Diniz
pl disponibilidade
pl Gabinete e
comissão
após leitura e
etpediente e
elaborar parecer
17/10/2023

PRESIDÊNCIA
Recebido em 29/09/2023
As 14:15 horas.


Ney Adauto Rodrigues Leite
Gestor de Gabinete